



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

101 - RACI - RELATORIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2023

1. Normatização do sistema e histórico legal

No Exercício de 2008, cumprindo determinação legal e objetivando a implantação da Unidade de Controle Interno, o Município de Cruzmaltina, elaborou Mensagem e projeto de Lei e encaminhou a Câmara Municipal dispendo sobre a fiscalização no Município pelo Sistema de Controle Interno.

O Projeto foi distribuído aos vereadores da Casa Legislativa, os quais, analisaram, discutiram e votaram, aprovando por unanimidade o respectivo Projeto de Lei.

Em seguida, o Executivo Municipal, sancionou a Lei n. 227/2008 de 24 de abril de 2008, implantando a Unidade de Controle Interno do Município de Cruzmaltina.

Dada à relevância da função de Coordenador da Unidade Central do Controle Interno, das exigências do Tribunal de Contas do Estado, ao conjunto de responsabilidades, contemplando o que dispõem os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e 59 da Lei complementar 101/00 (LRF) e, ainda, os aspectos técnicos que envolvem a questão, houve em Francisco Beltrão, um espaço de tempo entre a criação da Lei e a nomeação do Coordenador do Sistema de controle interno.

Após a criação do cargo, iniciou-se o processo de seleção dos servidores que pudessem ocupá-lo, priorizando os que tinham experiência na administração pública, nível de escolaridade superior, com visão imparcial dos fatos, livre acesso a informações, documentos e dependências da prefeitura e demonstrasse conhecimento sobre a legislação vigente e sobre matéria orçamentária, financeira e contábil.

A designação do servidor para assumir a coordenação do controle interno ocorreu através do Decreto n°. 055/2021 de 17/02/2021.

Tendo em vista as exigências da legislação, a coordenação das atividades do sistema de controle interno é exercida pela Unidade Central do Sistema do Sistema de Controle Interno, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno.

Todos os integrantes são servidores municipais, que em paralelo as suas atividades normais, atuam como representantes de órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno. A esses servidores integrantes do quadro permanente de pessoal cabe servir de elo entre sua área de atuação e o órgão central do sistema em todos os assuntos relacionados com o controle interno.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	0	10/2002
2	REUNIÃO DA EQUIPE COM A DIREÇÃO DA ENTIDADE, VISANDO COLHER SUBSÍDIOS PARA O PROJETO	0	10/2001
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO	0	11/2001
4	MENSAGEM À CÂMARA DO PROJETO LEI E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO	0	11/2001
5	criação legal do sistema - aprovação da lei	055/2021	12/2001
6	REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PUBLICAÇÃO DO DECRETO	060/2008	01/2021

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103 - QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Republicar por Incorreção

PORTARIA N.º 055/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, ao Servidor JHONNY PORFIRIO, ocupante do cargo efetivo de Oficial Adm, conforme dispõe o artigo 13º da Lei 227/2008, de 24/04/2008 e anexo VI da Lei 313 de 13/10/2011, ao Coordenador do Controle Interno do Executivo e Legislativo do Município de Cruzmaltina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 003/2021 de 05/01/2021.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Fevereiro de 2021.


NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZMALTINA

EDIÇÃO Nº 0330

PÁGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

104 - RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2023

104 - RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2023

Mês	Ano	Profissional	Cargo	Descrição	Dt. Término	Situação	Nome Cargo Efetivo
00	2023	005-NÃO HOUE NOMEAÇÕES	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2022	EFETIVO	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105 - AÇÕES DESENVOLVIDAS

ANUAL/2023

Nº	Período	Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão	Parecer
1	1	2023	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de Janeiro e Fevereiro/2022(1º. Bimestre/2022) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMISSION DE CERTIDÃO	100%	CERTIDÃO EMITIDA	REGULAR
2	1	2023	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de Julho e Agosto/2022(4º. Bimestre/2022) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMISSION DE CERTIDÃO	100%	CERTIDÃO EMITIDA	REGULAR
3	1	2023	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de Março e Abril/2022 2º.bimestre/2022) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMISSION DE CERTIDÃO	100%	CERTIDÃO EMITIDA	REGULAR
4	1	2023	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de MAIO E JUNHO/2022(3º. BIMESTRE/2022) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMISSION DE CERTIDÃO	100%	CERTIDÃO EMITIDA	REGULAR
5	1	2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL	EMISSION DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DE ROTINAS DE ATIVIDADES DOS SETORES.	EMISSION DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS	100%	INSTRUÇÕES NORMATIVAS PUBLICADAS POR OFÍCIO	REGULAR
6	1	2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL	EMISSION DO PLANO DE AÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.	PLANO DE AÇÕES DA CONTROLADORIA	100%	PLANO PUBLICADO POR OFÍCIO ÀS SECRETARIAS	REGULAR
7	5	2023	EDUCAÇÃO	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
8	5	2023	DIVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida flutuante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
9	5	2023	DÍVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado	REGULAR
10	5	2023	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo, por amostragem.	Exames e verificação da documentação do processo	16%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.	REGULAR
11	5	2023	AUDITORIA GESTÃO	Analisando e comparando o que foi Planejado com o Executado.	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Sub-função.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão. Reuniões com os Secretários.	REGULAR
12	5	2023	AUDITORIA GESTÃO	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital, Receita Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.	REGULAR
13	5	2023	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR

14	5	2023	SAÚDE	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
15	7	2023	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo	Exames e verificação da documentação do processo	10%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.	REGULAR
16	7	2023	Análise das rotinas de atividades das secretarias	Análise, solicitação de informações complementares, solicitação e análise de documentação comprobatória	Análise das respostas de questionários previamente estabelecidas, e análise de documentação comprobatória.	100%	Parecer a respeito das rotinas de atividades, capacitação, instruções normativas, visita in loco.	REGULAR
17	9	2023	DIVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida flutuante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
18	9	2023	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
19	9	2023	SAÚDE	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	
20	10	2023	DIVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado	REGULAR
21	10	2023	Execução Orçamentária das Despesas e Despesas por Função e Subfunção, com ênfase no cumprimento dos Limites das despesas de: a)	Analisando e comparando o que foi Planejado com o Executado.	Pessoal b)	100%	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Subfunção.	REGULAR
22	10	2023	CONTABILIDADE E GESTÃO de Receitas, Tributação, Cobrança de Dívida Ativa, Execução Orçamentária das Receitas	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital, Receitas Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.	REGULAR
23	10	2023	CONTABILIDADE	VERIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF, DA LEI 4320, SOBRE GESTÃO, PPA, LDO, LOA, LIMITE DE DOTAÇÕES, CAIXA, EVITANDO PROBLEMAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.	Verificação dos relatórios de gestão.	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
24	11	2023	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de Setembro e Outubro/2022(5º. Bimestre/2022) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMIÇÃO DE CERTIDÃO	100%	CERTIDÃO EMITIDA	REGULAR
25	11	2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL	EMIÇÃO DO MANUAL DE CONTROLE INTERNO	MANUAL DE CONTROLE INTERNO	100%	MANUAL DE CONTROLE INTERNO PUBLICADO POR OFÍCIO ÀS SECRETARIAS	REGULAR
26	12	2023	DIVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado	REGULAR
27	12	2023	DIVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida flutuante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO	REGULAR
28	12	2023	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo	Exames e verificação da documentação do processo	10%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.	REGULAR
29	12	2023	Execução Orçamentária das Despesas e Despesas por Função e Subfunção, com ênfase no cumprimento dos	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo	Pessoal b)	70%	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Subfunção.	REGULAR

			Limites das despesas de: a)					
30	12	2023	CONTABILIDADE E GESTÃO de Receitas, Tributação, Cobrança de Dívida Ativa, Execução Orçamentária das Receitas	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital, Receita Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.	REGULAR
31	12	2023	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de Novembro e Dezembro/2022(6º. Bimestre/2022) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMISSÃO	100%	CERTIDÃO DE REGULARIDADE	REGULAR
32	12	2023	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
33	12	2023	SAÚDE	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

 JHONNY PORFÍRIO
 Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM

ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEZEMBRO/2.023

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	34.116.685,43	33.120.801,29	97,08	33.120.801,29	97,08	995.884,14
RECEITAS CORRENTES	26.914.400,00	27.401.196,69	29.607.447,76	108,05	29.607.447,76	108,05	-2.206.251,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.019.829,00	1.019.829,00	1.160.116,18	113,76	1.160.116,18	113,76	-140.287,18
Impostos	914.755,00	914.755,00	1.100.571,72	120,31	1.100.571,72	120,31	-185.816,72
Taxas	105.074,00	105.074,00	59.544,46	56,67	59.544,46	56,67	45.529,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	214.000,00	214.000,00	195.001,68	91,12	195.001,68	91,12	18.998,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	214.000,00	214.000,00	195.001,68	91,12	195.001,68	91,12	18.998,32
RECEITA PATRIMONIAL	53.500,00	74.056,00	1.661.819,84	2.244,00	1.661.819,84	2.244,00	-1.587.763,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
Valores Mobiliários	53.500,00	74.056,00	1.661.619,84	2.243,73	1.661.619,84	2.243,73	-1.587.563,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.831,00	12.831,00	9.953,22	77,57	9.953,22	77,57	2.877,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.831,00	12.831,00	9.953,22	77,57	9.953,22	77,57	2.877,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.614.240,00	26.080.480,69	26.326.901,21	100,94	26.326.901,21	100,94	-246.420,52
Transferências da União e de suas Entidades	16.711.500,00	17.134.962,82	16.498.201,97	96,28	16.498.201,97	96,28	636.760,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.702.740,00	6.745.517,87	7.851.850,27	116,40	7.851.850,27	116,40	-1.106.332,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	1.976.848,97	89,86	1.976.848,97	89,86	223.151,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	253.655,63	0,00	253.655,63	0,00	-253.655,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	241.908,90	0,00	241.908,90	0,00	-241.908,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	11.746,73	0,00	11.746,73	0,00	-11.746,73
RECEITAS DE CAPITAL	85.600,00	6.715.488,74	3.513.353,53	52,32	3.513.353,53	52,32	3.202.135,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	673.100,00	0,00	673.100,00	0,00	-673.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	673.100,00	0,00	673.100,00	0,00	-673.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.600,00	6.715.488,74	2.840.253,53	42,29	2.840.253,53	42,29	3.875.235,21
Transferências da União e de suas Entidades	53.500,00	53.500,00	2.392.375,00	44,71,73	2.392.375,00	44,71,73	-2.338.875,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM

ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.023

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.100,00	6.661.988,74	447.878,53	6,72	447.878,53	6,72	6.214.110,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.000.000,00	34.116.685,43	33.120.801,29	97,08	33.120.801,29	97,08	995.884,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.000.000,00	34.116.685,43	33.120.801,29	97,08	33.120.801,29	97,08	995.884,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.000.000,00	34.116.685,43	33.120.801,29	97,08	33.120.801,29	97,08	995.884,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.104.689,11	-	-	10.104.689,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.104.689,11	-	-	10.104.689,11	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM
ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2.023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.847.700,00	43.069.074,54	31.198.269,36	31.198.269,36	11.870.805,18	30.042.334,04	30.042.334,04	13.026.740,50	29.982.198,93	1.155.935,32
DESPESAS CORRENTES	24.138.235,00	28.186.926,56	23.996.979,31	23.996.979,31	4.189.947,25	23.584.211,36	23.584.211,36	4.602.715,20	23.524.076,25	412.767,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.406.046,00	12.401.806,52	10.593.618,27	10.593.618,27	1.808.188,25	10.593.618,27	10.593.618,27	1.808.188,25	10.590.126,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	20.831,41	20.831,41	39.168,59	20.831,41	20.831,41	39.168,59	20.831,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.672.189,00	15.725.120,04	13.382.529,63	13.382.529,63	2.342.590,41	12.969.761,68	12.969.761,68	2.755.358,36	12.913.118,83	412.767,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.672.189,00	15.725.120,04	13.382.529,63	13.382.529,63	2.342.590,41	12.969.761,68	12.969.761,68	2.755.358,36	12.913.118,83	412.767,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.509.465,00	14.682.147,98	7.201.290,05	7.201.290,05	7.480.857,93	6.458.122,68	6.458.122,68	8.224.025,30	6.458.122,68	743.167,37
INVESTIMENTOS	1.425.165,00	14.597.847,98	7.123.956,77	7.123.956,77	7.473.891,21	6.380.789,40	6.380.789,40	8.217.058,58	6.380.789,40	743.167,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.300,00	84.300,00	77.333,28	77.333,28	6.966,72	77.333,28	77.333,28	6.966,72	77.333,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.847.700,00	43.069.074,54	31.198.269,36	31.198.269,36	11.870.805,18	30.042.334,04	30.042.334,04	13.026.740,50	29.982.198,93	1.155.935,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.847.700,00	43.069.074,54	31.198.269,36	31.198.269,36	11.870.805,18	30.042.334,04	30.042.334,04	13.026.740,50	29.982.198,93	1.155.935,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.922.531,93	-	-	3.078.467,25	-	3.138.602,36	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.847.700,00	43.069.074,54	31.198.269,36	33.120.801,29	9.948.273,25	30.042.334,04	33.120.801,29	9.948.273,25	33.120.801,29	1.155.935,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 06/mar/2024 as 09h e 26m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI
BATISTELLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM

ANUAL/2023

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias

O que são políticas de Estado e o que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondendo cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação? Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do governo como se fossem políticas de Estado ou travestindo as primeiras com a aura indevida do processo decisório articulado e responsável, como devem ser todas as políticas que aspiram à chancela de Estado?.

106A CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R\$ 25.847.700,00 houve suplementações e cancelamentos restando um montante Autorizado de R\$ 43.069.074,54 e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ 31.198.269,36 restando um saldo final de R\$ 11.870.805,18, Liquidado R\$ 30.042.334,04 e Pago R\$ 29.982.198,93, gerando um Superávit de R\$ 3.138.602,36 e Restos a Parar R\$ 1.,155.935,32 caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas REGULARMENTE.

106B EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Verificou-se que no exercício financeiro de 2023, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de aplicação a EFICÁCIA ficou demonstrada. Apesar da dificuldade de verificação da Eficácia, que deveria ser medida em cada camada social onde os recursos são aplicados, e em todos os setores, pelos índices apresentados, nosso parecer é pela REGULARIDADE.

106C ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS

Analisando a projeção da receita nos 4(quatro) exercícios que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada está dentro dos limites de expansão normais do município, sendo que a alíquota das estimativas de um exercício para outro foi em média de [5,00]% equivalente à projeção da inflação dos períodos. Por isso nosso parecer é pela [REGULARIDADE].

106D DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM
ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2.023

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	34.116.685,43	33.120.801,29	97,08	33.120.801,29	97,08	995.884,14
RECEITAS CORRENTES	26.914.400,00	27.401.196,69	29.607.447,76	108,05	29.607.447,76	108,05	-2.206.251,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.019.829,00	1.019.829,00	1.160.116,18	113,76	1.160.116,18	113,76	-140.287,18
Impostos	914.755,00	914.755,00	1.100.571,72	120,31	1.100.571,72	120,31	-185.816,72
Taxas	105.074,00	105.074,00	59.544,46	56,67	59.544,46	56,67	45.529,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	214.000,00	214.000,00	195.001,68	91,12	195.001,68	91,12	18.998,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	214.000,00	214.000,00	195.001,68	91,12	195.001,68	91,12	18.998,32
RECEITA PATRIMONIAL	53.500,00	74.056,00	1.661.819,84	2.244,00	1.661.819,84	2.244,00	-1.587.763,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
Valores Mobiliários	53.500,00	74.056,00	1.661.619,84	2.243,73	1.661.619,84	2.243,73	-1.587.563,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.831,00	12.831,00	9.953,22	77,57	9.953,22	77,57	2.877,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.831,00	12.831,00	9.953,22	77,57	9.953,22	77,57	2.877,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.614.240,00	26.080.480,69	26.326.901,21	100,94	26.326.901,21	100,94	-246.420,52
Transferências da União e de suas Entidades	16.711.500,00	17.134.962,82	16.498.201,97	96,28	16.498.201,97	96,28	636.760,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.702.740,00	6.745.517,87	7.851.850,27	116,40	7.851.850,27	116,40	-1.106.332,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	1.976.848,97	89,86	1.976.848,97	89,86	223.151,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	253.655,63	0,00	253.655,63	0,00	-253.655,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	241.908,90	0,00	241.908,90	0,00	-241.908,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	11.746,73	0,00	11.746,73	0,00	-11.746,73
RECEITAS DE CAPITAL	85.600,00	6.715.488,74	3.513.353,53	52,32	3.513.353,53	52,32	3.202.135,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	673.100,00	0,00	673.100,00	0,00	-673.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	673.100,00	0,00	673.100,00	0,00	-673.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.600,00	6.715.488,74	2.840.253,53	42,29	2.840.253,53	42,29	3.875.235,21
Transferências da União e de suas Entidades	53.500,00	53.500,00	2.392.375,00	44,71,73	2.392.375,00	44,71,73	-2.338.875,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM
ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.023

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.100,00	6.661.988,74	447.878,53	6,72	447.878,53	6,72	6.214.110,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.000.000,00	34.116.685,43	33.120.801,29	97,08	33.120.801,29	97,08	995.884,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.000.000,00	34.116.685,43	33.120.801,29	97,08	33.120.801,29	97,08	995.884,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.000.000,00	34.116.685,43	33.120.801,29	97,08	33.120.801,29	97,08	995.884,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.104.689,11	-	-	10.104.689,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.104.689,11	-	-	10.104.689,11	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM
ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2.023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.847.700,00	43.069.074,54	31.198.269,36	31.198.269,36	11.870.805,18	30.042.334,04	30.042.334,04	13.026.740,50	29.982.198,93	1.155.935,32
DESPESAS CORRENTES	24.138.235,00	28.186.926,56	23.996.979,31	23.996.979,31	4.189.947,25	23.584.211,36	23.584.211,36	4.602.715,20	23.524.076,25	412.767,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.406.046,00	12.401.806,52	10.593.618,27	10.593.618,27	1.808.188,25	10.593.618,27	10.593.618,27	1.808.188,25	10.590.126,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	20.831,41	20.831,41	39.168,59	20.831,41	20.831,41	39.168,59	20.831,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.672.189,00	15.725.120,04	13.382.529,63	13.382.529,63	2.342.590,41	12.969.761,68	12.969.761,68	2.755.358,36	12.913.118,83	412.767,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.672.189,00	15.725.120,04	13.382.529,63	13.382.529,63	2.342.590,41	12.969.761,68	12.969.761,68	2.755.358,36	12.913.118,83	412.767,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.509.465,00	14.682.147,98	7.201.290,05	7.201.290,05	7.480.857,93	6.458.122,68	6.458.122,68	8.224.025,30	6.458.122,68	743.167,37
INVESTIMENTOS	1.425.165,00	14.597.847,98	7.123.956,77	7.123.956,77	7.473.891,21	6.380.789,40	6.380.789,40	8.217.058,58	6.380.789,40	743.167,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.300,00	84.300,00	77.333,28	77.333,28	6.966,72	77.333,28	77.333,28	6.966,72	77.333,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.847.700,00	43.069.074,54	31.198.269,36	31.198.269,36	11.870.805,18	30.042.334,04	30.042.334,04	13.026.740,50	29.982.198,93	1.155.935,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.847.700,00	43.069.074,54	31.198.269,36	31.198.269,36	11.870.805,18	30.042.334,04	30.042.334,04	13.026.740,50	29.982.198,93	1.155.935,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.922.531,93	-	-	3.078.467,25	-	3.138.602,36	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.847.700,00	43.069.074,54	31.198.269,36	33.120.801,29	9.948.273,25	30.042.334,04	33.120.801,29	9.948.273,25	33.120.801,29	1.155.935,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 06/mar/2024 as 09h e 26m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI
BATISTELLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM
ANUAL/2023

107 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO.

A execução das políticas públicas municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários ? Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da gestão pública, por meio da integração entre planejamento e orçamentação, é fundamental para viabilizar políticas públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão, de modo simplificado e com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático e para subsidiar a tomada de decisões a respeito dos problemas e/ou potencialidades que desafiam os municípios. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA 2022-2025, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes dos seminários Sempre é necessário enfatizar aspectos do planejamento, do processo orçamentário, dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA e das indagações que contribuíram para aprofundá-las. Ao cidadão não-especializado, deve-se orientá-lo para que o entendimento seja mais amplo e auxiliá-los para que o entendimento das exigências legais que embasam a execução das políticas públicas, salientando a cumplicidade entre planejamento, participação popular e processo orçamentário. Haja compreensão dessa cumplicidade é o ponto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das políticas públicas municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município..

107A DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2023, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela REGULARIDADE da execução das Diretrizes contidas na LDO.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

107B AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO

Analisando a planilha acima, verifica-se que as Ações e Programas previstos para o período no PPA, foram executados, pois o %percentual alcançado foi de 69,75%, caracterizando REGULARIDADE na execução.

107C PARECER FINAL DO CONTROLADOR

Quanto ao aspecto legal a lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurianual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela Regularidade.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM
ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2.023

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	34.116.685,43	33.120.801,29	97,08	33.120.801,29	97,08	995.884,14
RECEITAS CORRENTES	26.914.400,00	27.401.196,69	29.607.447,76	108,05	29.607.447,76	108,05	-2.206.251,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.019.829,00	1.019.829,00	1.160.116,18	113,76	1.160.116,18	113,76	-140.287,18
Impostos	914.755,00	914.755,00	1.100.571,72	120,31	1.100.571,72	120,31	-185.816,72
Taxas	105.074,00	105.074,00	59.544,46	56,67	59.544,46	56,67	45.529,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	214.000,00	214.000,00	195.001,68	91,12	195.001,68	91,12	18.998,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	214.000,00	214.000,00	195.001,68	91,12	195.001,68	91,12	18.998,32
RECEITA PATRIMONIAL	53.500,00	74.056,00	1.661.819,84	2.244,00	1.661.819,84	2.244,00	-1.587.763,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
Valores Mobiliários	53.500,00	74.056,00	1.661.619,84	2.243,73	1.661.619,84	2.243,73	-1.587.563,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.831,00	12.831,00	9.953,22	77,57	9.953,22	77,57	2.877,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.831,00	12.831,00	9.953,22	77,57	9.953,22	77,57	2.877,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.614.240,00	26.080.480,69	26.326.901,21	100,94	26.326.901,21	100,94	-246.420,52
Transferências da União e de suas Entidades	16.711.500,00	17.134.962,82	16.498.201,97	96,28	16.498.201,97	96,28	636.760,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.702.740,00	6.745.517,87	7.851.850,27	116,40	7.851.850,27	116,40	-1.106.332,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	1.976.848,97	89,86	1.976.848,97	89,86	223.151,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	253.655,63	0,00	253.655,63	0,00	-253.655,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	241.908,90	0,00	241.908,90	0,00	-241.908,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	11.746,73	0,00	11.746,73	0,00	-11.746,73
RECEITAS DE CAPITAL	85.600,00	6.715.488,74	3.513.353,53	52,32	3.513.353,53	52,32	3.202.135,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	673.100,00	0,00	673.100,00	0,00	-673.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	673.100,00	0,00	673.100,00	0,00	-673.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.600,00	6.715.488,74	2.840.253,53	42,29	2.840.253,53	42,29	3.875.235,21
Transferências da União e de suas Entidades	53.500,00	53.500,00	2.392.375,00	44,71,73	2.392.375,00	44,71,73	-2.338.875,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM

ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.023

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.100,00	6.661.988,74	447.878,53	6,72	447.878,53	6,72	6.214.110,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.000.000,00	34.116.685,43	33.120.801,29	97,08	33.120.801,29	97,08	995.884,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.000.000,00	34.116.685,43	33.120.801,29	97,08	33.120.801,29	97,08	995.884,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.000.000,00	34.116.685,43	33.120.801,29	97,08	33.120.801,29	97,08	995.884,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.104.689,11	-	-	10.104.689,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.104.689,11	-	-	10.104.689,11	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM

ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2.023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.847.700,00	43.069.074,54	31.198.269,36	31.198.269,36	11.870.805,18	30.042.334,04	30.042.334,04	13.026.740,50	29.982.198,93	1.155.935,32
DESPESAS CORRENTES	24.138.235,00	28.186.926,56	23.996.979,31	23.996.979,31	4.189.947,25	23.584.211,36	23.584.211,36	4.602.715,20	23.524.076,25	412.767,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.406.046,00	12.401.806,52	10.593.618,27	10.593.618,27	1.808.188,25	10.593.618,27	10.593.618,27	1.808.188,25	10.590.126,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	20.831,41	20.831,41	39.168,59	20.831,41	20.831,41	39.168,59	20.831,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.672.189,00	15.725.120,04	13.382.529,63	13.382.529,63	2.342.590,41	12.969.761,68	12.969.761,68	2.755.358,36	12.913.118,83	412.767,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.672.189,00	15.725.120,04	13.382.529,63	13.382.529,63	2.342.590,41	12.969.761,68	12.969.761,68	2.755.358,36	12.913.118,83	412.767,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.509.465,00	14.682.147,98	7.201.290,05	7.201.290,05	7.480.857,93	6.458.122,68	6.458.122,68	8.224.025,30	6.458.122,68	743.167,37
INVESTIMENTOS	1.425.165,00	14.597.847,98	7.123.956,77	7.123.956,77	7.473.891,21	6.380.789,40	6.380.789,40	8.217.058,58	6.380.789,40	743.167,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.300,00	84.300,00	77.333,28	77.333,28	6.966,72	77.333,28	77.333,28	6.966,72	77.333,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.847.700,00	43.069.074,54	31.198.269,36	31.198.269,36	11.870.805,18	30.042.334,04	30.042.334,04	13.026.740,50	29.982.198,93	1.155.935,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.847.700,00	43.069.074,54	31.198.269,36	31.198.269,36	11.870.805,18	30.042.334,04	30.042.334,04	13.026.740,50	29.982.198,93	1.155.935,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.922.531,93	-	-	3.078.467,25	-	3.138.602,36	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.847.700,00	43.069.074,54	31.198.269,36	33.120.801,29	9.948.273,25	30.042.334,04	33.120.801,29	9.948.273,25	33.120.801,29	1.155.935,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 06/mar/2024 as 09h e 26m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI
BATISTELLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM
ANUAL/2023

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2023, atingiu o índice de Realização da Receita de [0,00]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

108A - REALIZAÇÃO DA RECEITA E RENÚNCIA FISCAL

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2023, atingiu o índice de Realização da Receita de 97,08%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

108B - MEDIDAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

A DÍVIDA ATIVA ATINGIU O PERCENTUAL DE % 91,74 %

POR ISSO AS MADIDAS DE COBRANÇA ESTÃO REGULARES.

Quanto a Realização da Receita Tributária, atingiu o índice de 113,76%, considerando adequado com a projeção para o exercício, caracterizando REGULARIDADE.

108C - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES

NO PERÍODO NÃO HOUE NECESSIDADE DE CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES, EM RAZÃO DA GESTÃO REGULAR DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

108D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto:	7/2023	18/01/2023				
Tipo do Crédito:	Suplementar		Recurso:	Superavit Financeiro	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei:	18/01/2023		Lei Autorizativa:	749/2022		
<u>Suplementação</u>						
597	08.003.15.451.0005.2.117.4.4.90.51.00.00.	3000		OBRAS E INSTALAÇÕES	O	810.633,17
					Total Suplementações:	810.633,17
Nº Decreto:	10/2023	30/01/2023				
Tipo do Crédito:	Suplementar		Recurso:	Superavit Financeiro	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei:	30/01/2023		Lei Autorizativa:	749/2022		
<u>Suplementação</u>						
599	11.002.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.00.	3103		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	830.000,00
					Total Suplementações:	830.000,00
Nº Decreto:	8/2023	30/01/2023				
Tipo do Crédito:	Suplementar		Recurso:	Superavit Financeiro	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei:	30/01/2023		Lei Autorizativa:	749/2022		
<u>Suplementação</u>						
600	18.001.18.541.0015.2.101.4.4.90.52.00.00.	3000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	235.000,00
					Total Suplementações:	235.000,00
Nº Decreto:	37/2023	08/02/2023				
Tipo do Crédito:	Especial		Recurso:	Superavit Financeiro	Tipo de Lei:	Específica
Data Lei:	08/02/2023		Lei Autorizativa:	735/2022		
<u>Suplementação</u>						
596	08.003.04.122.0007.1.070.4.4.90.51.00.00.	3000		OBRAS E INSTALAÇÕES	E	829.922,88
					Total Suplementações:	829.922,88
Nº Decreto:	38/2023	08/02/2023				
Tipo do Crédito:	Especial		Recurso:	Superavit Financeiro	Tipo de Lei:	Específica
Data Lei:	08/02/2023		Lei Autorizativa:	758/2023		
<u>Suplementação</u>						
593	12.001.04.122.0002.2.038.4.4.90.52.00.00.	747		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	900.000,00
					Total Suplementações:	900.000,00
Nº Decreto:	39/2023	08/02/2023				
Tipo do Crédito:	Especial		Recurso:	Excesso de Arrecadação	Tipo de Lei:	Específica
Data Lei:	08/02/2023		Lei Autorizativa:	759/2023		
<u>Suplementação</u>						
594	08.001.15.122.0002.2.013.4.4.90.52.00.00.	810		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	62.910,00
					Total Suplementações:	62.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Excesso de Arrecadação

2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	810	REPASSE TERMO DE CONVÊNIO 144/2021 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO	62.910,00
--------------------------------	-----	--	-----------

Total Correlação: 62.910,00

Nº Decreto: 40/2023 08/02/2023

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Especifica

Data Lei: 08/02/2023 Lei Autorizativa: 760/2023

Suplementação

595 16.001.13.122.0002.2.060.4.4.90.52.00.00.	811	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	72.790,00
---	-----	------------------------------------	---	-----------

Total Suplementações: 72.790,00

Excesso de Arrecadação

2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	811	REPASSE TERMO DE CONVÊNIO 181/2021 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO	72.790,00
--------------------------------	-----	--	-----------

Total Correlação: 72.790,00

Nº Decreto: 41/2023 10/02/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 10/02/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

601 09.001.10.301.0008.2.021.4.4.90.52.00.00.	31518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	240.000,00
602 09.001.10.301.0008.2.021.4.4.90.52.00.00.	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	283.817,00
603 10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.93.00.00.	1021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O	602,26
604 10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.93.00.00.	757	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O	3.542,60
605 10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.93.00.00.	777	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O	1.323,40
606 10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.93.00.00.	778	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O	8.960,48
607 10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.93.00.00.	742	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O	1.275,50
608 10.002.08.244.0013.2.085.3.3.90.32.00.00.	742	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	16.000,00
609 11.002.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.00.	3107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	26.005,00
610 11.003.12.365.0010.2.045.4.4.90.52.00.00.	3107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	23.500,00
611 11.003.12.365.0010.2.055.4.4.90.52.00.00.	3107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	9.229,00

Total Suplementações: 614.255,24

Nº Decreto: 46/2023 17/02/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 17/02/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

612 09.001.10.301.0008.2.021.4.4.90.52.00.00.	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	17.541,85
---	------	------------------------------------	---	-----------

Total Suplementações: 17.541,85

Nº Decreto: 47/2023 23/02/2023

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Especifica

Data Lei: 23/02/2023 Lei Autorizativa: 762/2023

Suplementação

613 11.002.12.361.0010.2.034.3.1.90.11.00.00.	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	E	80.000,00
614 11.002.12.361.0010.2.034.3.1.90.11.00.00.	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	E	22.000,00
615 11.002.12.361.0010.2.034.3.1.90.13.00.00.	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E	21.000,00
616 11.002.12.361.0010.2.034.3.1.90.13.00.00.	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E	3.000,00
617 11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	1013	MATERIAL DE CONSUMO	E	142.434,00

www.elotech.com.br

06/03/2024Pág. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

618	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	1043	MATERIAL DE CONSUMO	E	8.560,00
619	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	103	MATERIAL DE CONSUMO	E	50.000,00
620	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	104	MATERIAL DE CONSUMO	E	7.000,00
621	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	504	MATERIAL DE CONSUMO	E	16.050,00
622	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.33.00.00.	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	270.000,00
623	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.33.00.00.	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	50.000,00
624	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.33.00.00.	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	21.400,00
625	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	1013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	E	26.750,00
626	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	1043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	E	6.032,00
627	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	E	50.000,00
628	11.002.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	80.000,00
629	11.003.12.365.0010.2.049.3.1.90.11.00.00.	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	E	80.000,00
630	11.003.12.365.0010.2.049.3.1.90.11.00.00.	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	E	22.000,00
631	11.003.12.365.0010.2.049.3.1.90.13.00.00.	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E	21.000,00
632	11.003.12.365.0010.2.049.3.1.90.13.00.00.	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E	3.000,00
633	11.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.00.	1013	MATERIAL DE CONSUMO	E	30.816,00
634	11.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.00.	103	MATERIAL DE CONSUMO	E	50.000,00
635	11.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.33.00.00.	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	300.000,00
636	11.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.33.00.00.	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	34.230,00
637	11.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	E	20.000,00
638	11.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.39.00.00.	1043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	E	15.408,00
639	11.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.39.00.00.	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	E	10.000,00
640	11.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.47.00.00.	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E	5.000,00
641	11.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.93.00.00.	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E	1.000,00
642	11.003.12.365.0010.2.049.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	20.000,00
Redução					
365	11.002.12.782.0010.2.034.3.1.90.11.00.00.	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	80.000,00
366	11.002.12.782.0010.2.034.3.1.90.11.00.00.	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	22.000,00
367	11.002.12.782.0010.2.034.3.1.90.13.00.00.	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	21.000,00
368	11.002.12.782.0010.2.034.3.1.90.13.00.00.	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	3.000,00
372	11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	1013	MATERIAL DE CONSUMO	O	142.434,00
373	11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	1043	MATERIAL DE CONSUMO	O	8.560,00
369	11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	103	MATERIAL DE CONSUMO	O	50.000,00
370	11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	104	MATERIAL DE CONSUMO	O	7.000,00
371	11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	504	MATERIAL DE CONSUMO	O	16.050,00
376	11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.33.00.00.	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	O	270.000,00
374	11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.33.00.00.	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	O	50.000,00
375	11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.33.00.00.	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	O	21.400,00
378	11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	1013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	26.750,00
379	11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	1043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	6.032,00
377	11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	50.000,00
380	11.002.12.782.0010.2.034.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	80.000,00
417	11.003.12.782.0010.2.049.3.1.90.11.00.00.	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	80.000,00
418	11.003.12.782.0010.2.049.3.1.90.11.00.00.	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	22.000,00
419	11.003.12.782.0010.2.049.3.1.90.13.00.00.	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	21.000,00
420	11.003.12.782.0010.2.049.3.1.90.13.00.00.	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	3.000,00
422	11.003.12.782.0010.2.049.3.3.90.30.00.00.	1013	MATERIAL DE CONSUMO	O	30.816,00
421	11.003.12.782.0010.2.049.3.3.90.30.00.00.	103	MATERIAL DE CONSUMO	O	50.000,00
424	11.003.12.782.0010.2.049.3.3.90.33.00.00.	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	O	300.000,00
423	11.003.12.782.0010.2.049.3.3.90.33.00.00.	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	O	34.230,00
426	11.003.12.782.0010.2.049.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	20.000,00
427	11.003.12.782.0010.2.049.3.3.90.39.00.00.	1043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	15.408,00
425	11.003.12.782.0010.2.049.3.3.90.39.00.00.	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	10.000,00
428	11.003.12.782.0010.2.049.3.3.90.47.00.00.	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	O	5.000,00
429	11.003.12.782.0010.2.049.3.3.90.93.00.00.	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O	1.000,00
430	11.003.12.782.0010.2.049.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	20.000,00
Total Suplementações:					1.466.680,00
Total Reduções:					1.466.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 49/2023 24/02/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 24/02/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

643 09.001.10.301.0008.2.021.4.4.90.52.00.00. 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE O 239.000,00

Total Suplementações: 239.000,00

Nº Decreto: 50/2023 27/02/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 27/02/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

644 11.002.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.00. 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE O 500.000,00

Total Suplementações: 500.000,00

Nº Decreto: 59/2023 06/03/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 06/03/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

647 10.001.08.122.0002.2.023.4.4.90.52.00.00. 3936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE O 6.298,47

646 10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00. 3912 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 21.190,75

645 10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00. 3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 54.909,46

648 10.002.08.244.0013.2.077.4.4.90.52.00.00. 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE O 46.665,83

649 10.003.08.243.0009.6.003.3.3.90.30.00.00. 3783 MATERIAL DE CONSUMO O 8.000,00

650 10.003.08.243.0009.6.003.3.3.90.32.00.00. 3783 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI O 10.000,00

651 10.003.08.243.0009.6.003.3.3.90.39.00.00. 3783 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 12.000,00

Total Suplementações: 159.064,51

Nº Decreto: 60/2023 06/03/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 06/03/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

655 06.004.04.122.0002.2.107.3.3.90.40.00.00. 3000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E O 100.000,00

652 11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. 31013 MATERIAL DE CONSUMO O 40.000,00

653 11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. 31043 MATERIAL DE CONSUMO O 30.594,59

654 11.003.12.365.0010.2.055.3.1.90.11.00.00. 31036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL O 986,96

Total Suplementações: 171.581,55

Nº Decreto: 74/2023 30/03/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 30/03/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

598 11.002.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.00. 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE O 12.000,00

609 11.002.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.00. 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE O 6.015,96

599 11.002.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.00. 3103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE O 20.000,00

658 11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. 3104 MATERIAL DE CONSUMO O 31.000,00

656 11.003.12.365.0010.2.045.4.4.90.52.00.00. 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE O 33.171,10

657 11.003.12.365.0010.2.055.4.4.90.52.00.00. 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE O 10.000,00

www.elotech.com.br

06/03/2024 Pág. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Total Suplementações: 112.187,06

Nº Decreto: 79/2023 10/04/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 10/04/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

659 18.001.18.122.0002.2.093.3.3.90.39.00.00. 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 48.184,20

Total Suplementações: 48.184,20

Nº Decreto: 82/2023 17/04/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 17/04/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

660 09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 3400 MATERIAL DE CONSUMO O 300.000,00

Total Suplementações: 300.000,00

Nº Decreto: 82/2023 17/04/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 17/04/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

661 10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.93.00.00. 3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES O 1.776,00

Total Suplementações: 1.776,00

Nº Decreto: 84/2023 19/04/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 19/04/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

662 09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 100.000,00

663 11.002.12.361.0010.2.030.4.4.90.51.00.00. 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES O 886.552,46

664 11.003.12.365.0010.2.045.4.4.90.51.00.00. 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES O 260.972,80

Total Suplementações: 1.247.525,26

Nº Decreto: 87/2023 26/04/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 26/04/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

665 12.001.04.122.0002.2.038.4.4.90.52.00.00. 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE O 134.526,06

Total Suplementações: 134.526,06

Nº Decreto: 88/2023 27/04/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 27/04/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

www.elotech.com.br

06/03/2024 Pág. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

666	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.11.00.00.	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	65.883,38
667	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.13.00.00.	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	13.506,11
Total Suplementações:					79.389,49

Nº Decreto: 97/2023

15/05/2023

Tipo do Crédito: Suplementar

Recurso: Anulação de Dotação

Tipo de Lei:

Orçamentária

Data Lei: 15/05/2023

Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

109	07.001.04.123.0006.2.010.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	25.000,00
-----	---	------	--	---	-----------

Redução

110	07.001.04.123.0006.2.010.3.3.90.40.00.00.	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	O	25.000,00
-----	---	------	--	---	-----------

Total que Entra nos 10%: 25.000,00

Total Suplementações: 25.000,00

Total Reduções: 25.000,00

Nº Decreto: 98/2023

19/05/2023

Tipo do Crédito: Suplementar

Recurso: Superavit Financeiro

Tipo de Lei:

Orçamentária

Data Lei: 19/05/2023

Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

666	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.11.00.00.	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	50.000,00
-----	---	------	---	---	-----------

667	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.13.00.00.	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	10.000,00
-----	---	------	-------------------------	---	-----------

Total Suplementações: 60.000,00

Nº Decreto: 99/2023

19/05/2023

Tipo do Crédito: Suplementar

Recurso: Anulação de Dotação

Tipo de Lei:

Orçamentária

Data Lei: 19/05/2023

Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

310	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	30.000,00
-----	---	------	--	---	-----------

340	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.11.00.00.	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	12.000,00
-----	---	-----	---	---	-----------

347	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00.	103	MATERIAL DE CONSUMO	O	10.000,00
-----	---	-----	---------------------	---	-----------

Redução

307	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.34.00.00.	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE	O	30.000,00
-----	---	------	---------------------------------------	---	-----------

351	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.34.00.00.	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE	O	10.000,00
-----	---	-----	---------------------------------------	---	-----------

402	11.003.12.365.0010.2.055.3.1.90.11.00.00.	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	12.000,00
-----	---	-----	---	---	-----------

Total que Entra nos 10%: 52.000,00

Total Suplementações: 52.000,00

Total Reduções: 52.000,00

Nº Decreto: 101/2023

25/05/2023

Tipo do Crédito: Especial

Recurso: Excesso de Arrecadação

Tipo de Lei:

Específica

Data Lei: 25/05/2023

Lei Autorizativa: 768/2023

Suplementação

668	11.002.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.00.	809	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	200.000,00
-----	---	-----	------------------------------------	---	------------

Total Suplementações: 200.000,00

Excesso de Arrecadação

2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00.	809	REPASSE REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO 174/2021- SEDU - AQUISIÇÃO VAN		200.000,00
--------------------------------	-----	---	--	------------

Total Correlação: 200.000,00

www.elotech.com.br

06/03/2024 Pág. 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 102/2023 31/05/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 31/05/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

662	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00.	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	240.000,00
Total Suplementações:					240.000,00

Nº Decreto: 103/2023 31/05/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 31/05/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

463	12.002.20.608.0012.2.039.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	2.000,00
-----	---	------	------------------------------------	---	----------

Redução

455	12.002.20.606.0012.2.120.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	2.000,00
-----	---	------	------------------------------------	---	----------

Total que Entra nos 10%: 2.000,00

Total Suplementações: 2.000,00

Total Reduções: 2.000,00

Nº Decreto: 108/2023 13/06/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 13/06/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

671	08.002.26.782.0007.2.019.4.4.90.52.00.00.	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	39.850,00
-----	---	------	------------------------------------	---	-----------

Total Suplementações: 39.850,00

Nº Decreto: 109/2023 15/06/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 15/06/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

163	08.001.15.122.0002.2.013.3.3.90.36.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	O	7.200,00
-----	---	------	--	---	----------

213	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.32.00.00.	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	5.000,00
-----	---	------	---	---	----------

Redução

165	08.001.15.122.0002.2.013.3.3.90.40.00.00.	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	O	7.200,00
-----	---	------	--	---	----------

211	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	5.000,00
-----	---	------	---------------------	---	----------

Total que Entra nos 10%: 12.200,00

Total Suplementações: 12.200,00

Total Reduções: 12.200,00

Nº Decreto: 110/2023 15/06/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 15/06/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

597	08.003.15.451.0005.2.117.4.4.90.51.00.00.	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	O	134.000,00
-----	---	------	---------------------	---	------------

Total Suplementações: 134.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 112/2023 19/06/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 19/06/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

672 05.001.04.121.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 200.000,00

Total Suplementações: 200.000,00

Nº Decreto: 114/2023 19/06/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 19/06/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

292 10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.36.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ O 5.200,00

Redução

271 10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.36.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ O 5.200,00

Total que Entra nos 10%: 5.200,00

Total Suplementações: 5.200,00

Total Reduções: 5.200,00

Nº Decreto: 117/2023 27/06/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 27/06/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

666 11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.11.00.00. 3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL O 43.326,62

667 11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.13.00.00. 3000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS O 10.514,32

675 11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.94.00.00. 3000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA O 12.742,28

673 11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.11.00.00. 3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL O 18.505,83

674 11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.13.00.00. 3000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS O 3.793,69

Total Suplementações: 88.882,74

Nº Decreto: 118/2023 05/07/2023

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Especifica

Data Lei: 05/07/2023 Lei Autorizativa: 773/2023

Suplementação

669 12.001.04.122.0002.2.038.3.3.90.93.00.00. 747 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES E 93.126,06

Redução

593 12.001.04.122.0002.2.038.4.4.90.52.00.00. 747 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E 93.126,06

Total Suplementações: 93.126,06

Total Reduções: 93.126,06

Nº Decreto: 118/2023 05/07/2023

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Especifica

Data Lei: 05/07/2023 Lei Autorizativa: 773/2023

Suplementação

670 12.001.04.122.0002.2.038.3.3.90.93.00.00. 3747 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES E 9.204,49

Total Suplementações: 9.204,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 119/2023 05/07/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária
Data Lei: 05/07/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

290	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	5.000,00
349	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00.	107	MATERIAL DE CONSUMO	O	20.000,00
348	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00.	104	MATERIAL DE CONSUMO	O	10.000,00
389	11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00.	107	MATERIAL DE CONSUMO	O	15.000,00
410	11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00.	107	MATERIAL DE CONSUMO	O	5.000,00
538	15.002.27.812.0011.2.121.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	20.000,00

Redução

266	10.001.08.122.0002.2.023.3.3.50.43.00.00.	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	O	5.000,00
352	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.36.00.00.	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	O	10.000,00
355	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.00.	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	40.000,00
536	15.002.27.812.0011.2.121.3.3.90.34.00.00.	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE	O	20.000,00

Total que Entra nos 10%: 75.000,00

Total Suplementações: 75.000,00

Total Reduções: 75.000,00

Nº Decreto: 120/2023 06/07/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária
Data Lei: 06/07/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

676	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.32.00.00.	3000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	20.000,00
677	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.71.70.00.00.	3000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	O	200.000,00
678	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00.	3000	MATERIAL DE CONSUMO	O	40.000,00

Total Suplementações: 260.000,00

Nº Decreto: 126/2023 26/07/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária
Data Lei: 26/07/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

6	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.33.00.00.	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	O	924,92
580	18.001.18.122.0002.2.093.3.3.90.14.00.00.	1000	DIÁRIAS - CIVIL	O	562,00

Redução

18	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.33.00.00.	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	O	924,92
585	18.001.18.122.0002.2.093.3.3.90.93.00.00.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O	562,00

Total que Entra nos 10%: 1.486,92

Total Suplementações: 1.486,92

Total Reduções: 1.486,92

Nº Decreto: 127/2023 27/07/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária
Data Lei: 27/07/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

460	12.002.20.608.0012.2.039.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	5.000,00
-----	---	------	---------------------	---	----------

Redução

452	12.002.20.606.0012.2.120.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	5.000,00
-----	---	------	---------------------	---	----------

Total que Entra nos 10%: 5.000,00

Total Suplementações: 5.000,00

Total Reduções: 5.000,00

www.elotech.com.br

06/03/2024 Pág. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 131/2023 09/08/2023

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Especifica

Data Lei: 09/08/2023 Lei Autorizativa: 776/2023

Suplementação

679 08.003.15.451.0005.2.117.4.4.90.51.00.00. 781 OBRAS E INSTALAÇÕES E 427.500,00

Total Suplementações: 427.500,00

Excesso de Arrecadação

2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00. 781 RECAPE DE VIAS URBANAS - CONVENIO 274/2020- SEDU - F 781 427.500,00

Total Correlação: 427.500,00

Nº Decreto: 132/2023 09/08/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 09/08/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

116 07.001.28.846.0000.2.042.3.3.90.93.00.00. 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES O 46.101,62

309 10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00. 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 2.000,00

310 10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 20.000,00

538 15.002.27.812.0011.2.121.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 5.000,00

Redução

136 07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 46.101,62

297 10.002.08.244.0013.2.077.3.1.90.11.00.00. 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL O 2.000,00

307 10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.34.00.00. 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE O 20.000,00

537 15.002.27.812.0011.2.121.3.3.90.36.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ O 5.000,00

Total que Entra nos 10%: 73.101,62

Total Suplementações: 73.101,62

Total Reduções: 73.101,62

Nº Decreto: 133/2023 15/08/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 15/08/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

5 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO O 10.000,00

Redução

11 02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00. 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE O 10.000,00

Total que Entra nos 10%: 10.000,00

Total Suplementações: 10.000,00

Total Reduções: 10.000,00

Nº Decreto: 134/2023 18/08/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 18/08/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

662 09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 100.000,00

Total Suplementações: 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 138/2023 24/08/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária
Data Lei: 24/08/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

237	09.001.10.301.0008.2.073.3.1.90.11.00.00.	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	33.200,00
252	09.001.10.304.0008.2.022.3.1.90.11.00.00.	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	16.600,00
340	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.11.00.00.	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	113,93
580	18.001.18.122.0002.2.093.3.3.90.14.00.00.	1000	DIÁRIAS - CIVIL	O	600,00

Redução

258	09.001.10.305.0008.2.075.3.1.90.11.00.00.	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	49.800,00
346	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.94.00.00.	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	O	113,93
579	18.001.18.122.0002.2.093.3.1.90.94.00.00.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	O	600,00

Total que Entra nos 10%: 50.513,93

Total Suplementações: 50.513,93

Total Reduções: 50.513,93

Nº Decreto: 139/2023 29/08/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária
Data Lei: 29/08/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

666	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.11.00.00.	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	90.480,14
667	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.13.00.00.	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	18.548,41
673	11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.11.00.00.	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	14.952,42
674	11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.13.00.00.	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	3.065,24

Total Suplementações: 127.046,21

Nº Decreto: 142/2023 04/09/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária
Data Lei: 04/09/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

64	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.40.00.00.	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	O	10.000,00
290	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	3.000,00
310	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	10.000,00

Redução

62	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.36.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	O	10.000,00
308	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.36.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	O	13.000,00

Total que Entra nos 10%: 23.000,00

Total Suplementações: 23.000,00

Total Reduções: 23.000,00

Nº Decreto: 145/2023 05/09/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária
Data Lei: 05/09/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

164	08.001.15.122.0002.2.013.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	7.000,00
217	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	60.000,00

Redução

157	08.001.15.122.0002.2.013.3.1.90.11.00.00.	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	7.000,00
228	09.001.10.301.0008.2.072.3.1.90.11.00.00.	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	60.000,00

Total que Entra nos 10%: 67.000,00

www.elotech.com.br

06/03/2024 Pág. 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Total Suplementações: 67.000,00

Total Reduções: 67.000,00

Nº Decreto: 147/2023 14/09/2023

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Especifica

Data Lei: 14/09/2023 Lei Autorizativa: 763/2023

Suplementação

680	10.003.08.243.0009.6.003.4.4.90.52.00.00.	3784	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	60.000,00
681	10.003.08.243.0009.6.003.4.4.90.52.00.00.	3911	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	10.000,00
Total Suplementações:					70.000,00

Nº Decreto: 149/2023 15/09/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 15/09/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

682	10.001.08.122.0002.2.079.3.3.90.39.00.00.	3782	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	9.600,00
Total Suplementações:					9.600,00

Nº Decreto: 150/2023 15/09/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 15/09/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

667	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.13.00.00.	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	644,36
675	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.94.00.00.	3000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	O	5.926,17
Total Suplementações:					6.570,53

Nº Decreto: 151/2023 20/09/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 20/09/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

683	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00.	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	100.000,00
Total Suplementações:					100.000,00

Nº Decreto: 154/2023 28/09/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 28/09/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

677	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.71.70.00.00.	3000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	O	100.000,00
666	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.11.00.00.	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	88.553,86
667	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.13.00.00.	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	18.153,54
686	11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00.	3000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	10.000,00
673	11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.11.00.00.	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	30.466,92
674	11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.13.00.00.	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	6.245,70
687	11.003.12.365.0010.2.048.3.3.90.32.00.00.	3000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	10.000,00
Total Suplementações:					263.420,02

www.elotech.com.br

06/03/2024 Pág. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 155/2023 28/09/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária
Data Lei: 28/09/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

310	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	27.000,00
473	14.001.04.122.0002.2.024.3.1.90.13.00.00.	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	2.894,80
538	15.002.27.812.0011.2.121.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	1.600,00
557	17.001.04.122.0002.2.094.3.1.90.13.00.00.	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	2.832,19
587	18.001.18.541.0015.2.101.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	8.000,00

Redução

308	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.36.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	O	27.000,00
472	14.001.04.122.0002.2.024.3.1.90.11.00.00.	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	2.894,80
537	15.002.27.812.0011.2.121.3.3.90.36.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	O	1.600,00
556	17.001.04.122.0002.2.094.3.1.90.11.00.00.	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	2.832,19
589	18.001.18.541.0015.2.101.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	8.000,00

Total que Entra nos 10%: 42.326,99

Total Suplementações: 42.326,99

Total Reduções: 42.326,99

Nº Decreto: 158/2023 11/10/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária
Data Lei: 11/10/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

177	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	30.000,00
431	11.004.12.367.0010.2.036.3.3.50.43.00.00.	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	O	10.000,00
538	15.002.27.812.0011.2.121.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	5.000,00

Redução

178	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	30.000,00
433	11.004.12.367.0010.2.036.3.3.90.33.00.00.	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	O	10.000,00
534	15.002.27.812.0011.2.121.3.3.90.32.00.00.	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	5.000,00

Total que Entra nos 10%: 45.000,00

Total Suplementações: 45.000,00

Total Reduções: 45.000,00

Nº Decreto: 159/2023 19/10/2023

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Especifica
Data Lei: 19/10/2023 Lei Autorizativa: 782/2023

Suplementação

688	10.002.08.244.0013.2.085.3.3.90.32.00.00.	785	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	E	5.000,00
-----	---	-----	---	---	----------

Total Suplementações: 5.000,00

Excesso de Arrecadação

1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.	785	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		5.000,00
-----------------------------	-----	---	--	----------

Total Correlação: 5.000,00

Nº Decreto: 160/2023 19/10/2023

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Especifica
Data Lei: 19/10/2023 Lei Autorizativa: 783/2023

Suplementação

689	16.001.13.392.0016.2.092.3.3.90.39.00.00.	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	E	37.933,72
690	16.001.13.392.0016.2.092.3.3.90.39.00.00.	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	E	15.366,44

www.elotech.com.br

06/03/2024 Pág. 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Total Suplementações: 53.300,16

Excesso de Arrecadação

1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	1053	Transferências ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (Paulo Gustavo) - Art. 5º - Audiovisual	37.933,72
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	1054	Transf. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (Paulo Gustavo) - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	15.366,44

Total Correlação: 53.300,16

Nº Decreto: 161/2023 19/10/2023

Tipo do Crédito: Suplementar	Recurso: Anulação de Dotação	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei: 19/10/2023	Lei Autorizativa: 749/2022		

Suplementação

208	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	DIÁRIAS - CIVIL	O	10.000,00
209	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.	303	MATERIAL DE CONSUMO	O	20.000,00
217	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	20.000,00
225	09.001.10.301.0008.2.021.4.4.90.52.00.00.	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	18.000,00
538	15.002.27.812.0011.2.121.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	25.000,00

Redução

207	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.94.00.00.	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	O	10.000,00
214	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.33.00.00.	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	O	2.140,00
215	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.34.00.00.	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE	O	20.000,00
220	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.40.00.00.	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	O	6.260,00
223	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.48.00.00.	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	O	29.600,00
534	15.002.27.812.0011.2.121.3.3.90.32.00.00.	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	25.000,00

Total que Entra nos 10%: 93.000,00

Total Suplementações: 93.000,00

Total Reduções: 93.000,00

Nº Decreto: 162/2023 19/10/2023

Tipo do Crédito: Suplementar	Recurso: Superavit Financeiro	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei: 19/10/2023	Lei Autorizativa: 749/2022		

Suplementação

683	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00.	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	17.000,00
-----	---	------	--	---	-----------

Total Suplementações: 17.000,00

Nº Decreto: 167/2023 24/10/2023

Tipo do Crédito: Suplementar	Recurso: Anulação de Dotação	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei: 24/10/2023	Lei Autorizativa: 749/2022		

Suplementação

5	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	3.000,00
59	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	30.000,00
225	09.001.10.301.0008.2.021.4.4.90.52.00.00.	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	685,72
246	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	7.040,00
290	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	1.000,00
347	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00.	103	MATERIAL DE CONSUMO	O	10.000,00
387	11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00.	103	MATERIAL DE CONSUMO	O	7.000,00
408	11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00.	103	MATERIAL DE CONSUMO	O	10.000,00
539	15.002.27.812.0011.2.121.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	3.707,80
583	18.001.18.122.0002.2.093.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	3.780,00

Redução

4	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	DIÁRIAS - CIVIL	O	1.000,00
9	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.47.00.00.	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	O	1.000,00

www.elotech.com.br

06/03/2024 Pág. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

10	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.93.00.00.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O	1.000,00
62	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.36.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	O	30.000,00
222	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.47.00.00.	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	O	685,72
249	09.001.10.303.0008.2.111.3.3.90.32.00.00.	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	7.040,00
295	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.47.00.00.	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	O	1.000,00
390	11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.32.00.00.	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	22.000,00
432	11.004.12.367.0010.2.036.3.3.90.30.00.00.	103	MATERIAL DE CONSUMO	O	5.000,00
531	15.001.27.122.0002.2.037.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	3.707,80
589	18.001.18.541.0015.2.101.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	3.780,00

Total que Entra nos 10%: 76.213,52

Total Suplementações: 76.213,52

Total Reduções: 76.213,52

Nº Decreto: 168/2023 26/10/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 26/10/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

666	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.11.00.00.	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	90.000,00
667	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.13.00.00.	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	19.000,00
686	11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00.	3000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	15.000,00
673	11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.11.00.00.	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	42.000,00
674	11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.13.00.00.	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	9.000,00
687	11.003.12.365.0010.2.048.3.3.90.32.00.00.	3000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	15.000,00

Total Suplementações: 190.000,00

Nº Decreto: 169/2023 27/10/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 27/10/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

381	11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.11.00.00.	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	128.000,00
384	11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.13.00.00.	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	27.000,00

Redução

339	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.11.00.00.	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	128.000,00
343	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.13.00.00.	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	27.000,00

Total que Entra nos 10%: 155.000,00

Total Suplementações: 155.000,00

Total Reduções: 155.000,00

Nº Decreto: 171/2023 30/10/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 30/10/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

173	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	504	MATERIAL DE CONSUMO	O	42.800,00
-----	---	-----	---------------------	---	-----------

Redução

492	14.002.15.452.0007.2.014.3.3.90.39.00.00.	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	42.800,00
-----	---	-----	--	---	-----------

Total que Entra nos 10%: 42.800,00

Total Suplementações: 42.800,00

Total Reduções: 42.800,00

Nº Decreto: 173/2023 07/11/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 07/11/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

www.elotech.com.br

06/03/2024 Pág. 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Suplementação

662	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00.	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	45.000,00
683	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00.	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	95.600,00
Total Suplementações:					140.600,00

Nº Decreto: 174/2023 08/11/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 08/11/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

662	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00.	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	15.000,00
677	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.71.70.00.00.	3000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	O	70.000,00
678	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00.	3000	MATERIAL DE CONSUMO	O	15.000,00
693	14.002.15.452.0007.2.008.3.3.90.30.00.00.	3000	MATERIAL DE CONSUMO	O	55.000,00
692	15.002.27.812.0011.2.121.3.3.90.39.00.00.	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	2.000,00
Total Suplementações:					157.000,00

Nº Decreto: 175/2023 10/11/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 10/11/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

177	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	60.000,00
183	08.002.26.782.0007.2.116.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	50.000,00
363	11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00.	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	10.000,00

Redução

182	08.002.26.782.0007.2.116.3.3.71.70.00.00.	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	O	60.000,00
184	08.002.26.782.0007.2.116.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	50.000,00
391	11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.34.00.00.	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE	O	10.000,00

Total que Entra nos 10%: 120.000,00

Total Suplementações: 120.000,00

Total Reduções: 120.000,00

Nº Decreto: 176/2023 17/11/2023

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Especifica

Data Lei: 17/11/2023 Lei Autorizativa: 788/2023

Suplementação

694	08.003.15.451.0005.2.117.4.4.90.51.00.00.	786	OBRAS E INSTALAÇÕES	E	550.000,00
Total Suplementações:					550.000,00

Excesso de Arrecadação

2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00.	786	REPASE - RECAP. ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS. TERMO DE CONVÊNIO 410/2023 - SECID (SIT 61166)		550.000,00
Total Correlação:				550.000,00

Nº Decreto: 177/2023 17/11/2023

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Especifica

Data Lei: 17/11/2023 Lei Autorizativa: 789/2023

Suplementação

695	08.003.15.451.0005.2.117.4.4.90.51.00.00.	787	OBRAS E INSTALAÇÕES	E	4.913.688,74
-----	---	-----	---------------------	---	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Total Suplementações: 4.913.688,74

Excesso de Arrecadação

2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00.	787	REPASSE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - TERMO DE CONVÊNIO 494/2023 - SECID (SIT 61348)	4.913.688,74
--------------------------------	-----	---	--------------

Total Correlação: 4.913.688,74

Nº Decreto: 178/2023 17/11/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 17/11/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

696	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.	31494	MATERIAL DE CONSUMO	O	10.000,00
-----	---	-------	---------------------	---	-----------

Total Suplementações: 10.000,00

Nº Decreto: 182/2023 22/11/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 22/11/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

5	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	3.000,00
189	08.003.15.451.0005.2.117.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	21.000,00
208	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	DIÁRIAS - CIVIL	O	15.000,00
209	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.	303	MATERIAL DE CONSUMO	O	45.000,00
217	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	40.000,00
246	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	120.000,00
538	15.002.27.812.0011.2.121.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	7.800,00
588	18.001.18.541.0015.2.101.3.3.90.32.00.00.	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	15.560,00

Redução

7	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	O	3.000,00
188	08.003.15.451.0005.2.117.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	21.000,00
216	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.36.00.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	O	5.000,00
232	09.001.10.301.0008.2.072.3.3.90.14.00.00.	303	DIÁRIAS - CIVIL	O	1.000,00
233	09.001.10.301.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	303	MATERIAL DE CONSUMO	O	5.000,00
234	09.001.10.301.0008.2.072.3.3.90.39.00.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	2.000,00
239	09.001.10.301.0008.2.073.3.3.90.30.00.00.	303	MATERIAL DE CONSUMO	O	79.000,00
241	09.001.10.301.0008.2.073.3.3.90.32.00.00.	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	13.000,00
242	09.001.10.301.0008.2.073.3.3.90.34.00.00.	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE	O	40.000,00
249	09.001.10.303.0008.2.111.3.3.90.32.00.00.	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	48.000,00
255	09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	14.000,00
260	09.001.10.305.0008.2.075.3.3.90.30.00.00.	303	MATERIAL DE CONSUMO	O	13.000,00
536	15.002.27.812.0011.2.121.3.3.90.34.00.00.	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE	O	7.800,00
590	18.001.18.541.0015.2.101.4.4.90.51.00.00.	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	O	15.560,00

Total que Entra nos 10%: 267.360,00

Total Suplementações: 267.360,00

Total Reduções: 267.360,00

Nº Decreto: 183/2023 27/11/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 27/11/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

697	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.11.00.00.	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	120.000,00
666	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.11.00.00.	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	70.000,00
667	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.13.00.00.	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	14.350,00

www.elotech.com.br

06/03/2024 Pág. 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

673	11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.11.00.00.	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	39.000,00
674	11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.13.00.00.	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	8.400,00
Total Suplementações:					251.750,00

Nº Decreto: 184/2023 27/11/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 27/11/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

1	02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00.	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	34.300,00
2	02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.13.00.00.	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	2.700,00
109	07.001.04.123.0006.2.010.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	3.000,00
213	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.32.00.00.	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	16.000,00

Redução

12	02.002.06.181.0019.2.090.3.1.90.11.00.00.	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	34.300,00
13	02.002.06.181.0019.2.090.3.1.90.13.00.00.	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	2.700,00
110	07.001.04.123.0006.2.010.3.3.90.40.00.00.	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	O	3.000,00
248	09.001.10.303.0008.2.111.3.3.71.70.00.00.	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	O	16.000,00

Total que Entra nos 10%: 56.000,00

Total Suplementações: 56.000,00

Total Reduções: 56.000,00

Nº Decreto: 185/2023 29/11/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 29/11/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

698	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.71.70.00.00.	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	O	33.190,34
700	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00.	3000	MATERIAL DE CONSUMO	O	30.000,00

Total Suplementações: 63.190,34

Nº Decreto: 186/2023 29/11/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 29/11/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

19	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.36.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	O	700,00
177	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	85.907,00
178	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	40.000,00
290	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	800,00
399	11.003.12.365.0010.2.048.3.3.90.32.00.00.	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	O	10.000,00

Redução

22	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.47.00.00.	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	O	700,00
168	08.001.15.122.0002.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	65.907,00
179	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.47.00.00.	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	O	10.000,00
186	08.002.26.782.0007.2.116.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	20.000,00
191	08.003.15.451.0005.2.117.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	30.000,00
289	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	DIÁRIAS - CIVIL	O	800,00
337	11.001.12.364.0010.2.105.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	10.000,00

Total que Entra nos 10%: 137.407,00

Total Suplementações: 137.407,00

Total Reduções: 137.407,00

www.elotech.com.br

06/03/2024 Pág. 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 187/2023 29/11/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 29/11/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

699 09.001.10.302.0008.2.062.3.3.71.70.00.00. 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P O 37.777,87

Total Suplementações: 37.777,87

Excesso de Arrecadação

1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00. 1494 Repasse Estadual de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 37.777,87

Total Correlação: 37.777,87

Nº Decreto: 190/2023 05/12/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 05/12/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

63 06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 260.000,00

209 09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 303 MATERIAL DE CONSUMO O 40.000,00

217 09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 80.000,00

246 09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 76.000,00

Redução

65 06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.47.00.00. 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS O 14.000,00

67 06.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.51.00.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES O 50.000,00

68 06.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE O 16.000,00

71 06.001.04.122.0002.2.009.3.3.90.40.00.00. 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E O 20.000,00

76 06.002.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO O 5.000,00

77 06.002.04.122.0002.2.006.3.3.90.33.00.00. 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO O 1.000,00

78 06.002.04.122.0002.2.006.3.3.90.36.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ O 1.000,00

79 06.002.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 115.000,00

81 06.002.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE O 10.000,00

84 06.003.04.122.0002.2.106.3.3.90.14.00.00. 1000 DIÁRIAS - CIVIL O 1.000,00

85 06.003.04.122.0002.2.106.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO O 2.000,00

86 06.003.04.122.0002.2.106.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 10.000,00

88 06.003.04.122.0002.2.106.4.4.90.52.00.00. 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE O 5.000,00

93 06.004.04.122.0002.2.107.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 10.000,00

228 09.001.10.301.0008.2.072.3.1.90.11.00.00. 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL O 40.000,00

231 09.001.10.301.0008.2.072.3.1.90.94.00.00. 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA O 10.000,00

236 09.001.10.301.0008.2.073.3.1.90.11.00.00. 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL O 46.000,00

251 09.001.10.304.0008.2.022.3.1.90.11.00.00. 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL O 80.000,00

257 09.001.10.305.0008.2.075.3.1.90.11.00.00. 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL O 20.000,00

Total que Entra nos 10%: 456.000,00

Total Suplementações: 456.000,00

Total Reduções: 456.000,00

Nº Decreto: 191/2023 05/12/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 05/12/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

696 09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 31494 MATERIAL DE CONSUMO O 40.000,00

Total Suplementações: 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto:	192/2023	06/12/2023			
Tipo do Crédito:	Especial	Recurso:	Excesso de Arrecadação	Tipo de Lei:	Específica
Data Lei:	06/12/2023	Lei Autorizativa:	795/2023		
<u>Suplementação</u>					
702	08.003.15.451.0005.2.117.4.4.90.51.00.00.	1015	OBRAS E INSTALAÇÕES	E	20.556,00
Total Suplementações:					20.556,00
<u>Excesso de Arrecadação</u>					
	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1015	Remuneração de Depósitos Bancários		20.556,00
Total Correlação:					20.556,00
Nº Decreto:	193/2023	06/12/2023			
Tipo do Crédito:	Especial	Recurso:	Excesso de Arrecadação	Tipo de Lei:	Específica
Data Lei:	06/12/2023	Lei Autorizativa:	798/2023		
<u>Suplementação</u>					
701	08.003.15.451.0005.2.117.4.4.90.51.00.00.	788	OBRAS E INSTALAÇÕES	E	403.000,00
Total Suplementações:					403.000,00
<u>Excesso de Arrecadação</u>					
	2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00.	788	REPASSE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONVÊNIO 518/2023		403.000,00
Total Correlação:					403.000,00
Nº Decreto:	194/2023	06/12/2023			
Tipo do Crédito:	Especial	Recurso:	Superavit Financeiro	Tipo de Lei:	Específica
Data Lei:	06/12/2023	Lei Autorizativa:	795/2023		
<u>Suplementação</u>					
703	08.003.15.451.0005.2.117.4.4.90.51.00.00.	31015	OBRAS E INSTALAÇÕES	E	219.444,00
Total Suplementações:					219.444,00
Nº Decreto:	195/2023	07/12/2023			
Tipo do Crédito:	Suplementar	Recurso:	Anulação de Dotação	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei:	07/12/2023	Lei Autorizativa:	749/2022		
<u>Suplementação</u>					
342	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.13.00.00.	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	2.000,00
404	11.003.12.365.0010.2.055.3.1.90.13.00.00.	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O	2.600,00
484	14.002.15.452.0007.2.008.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	70.000,00
<u>Redução</u>					
338	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.11.00.00.	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	2.000,00
401	11.003.12.365.0010.2.055.3.1.90.11.00.00.	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	2.600,00
483	14.002.15.452.0007.2.008.3.1.90.94.00.00.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	O	9.000,00
485	14.002.15.452.0007.2.008.3.3.90.36.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	O	10.000,00
486	14.002.15.452.0007.2.008.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	44.000,00
487	14.002.15.452.0007.2.008.3.3.90.47.00.00.	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	O	1.000,00
488	14.002.15.452.0007.2.008.3.3.90.93.00.00.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O	1.000,00
489	14.002.15.452.0007.2.008.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	5.000,00
Total que Entra nos 10%:					74.600,00
Total Suplementações:					74.600,00
Total Reduções:					74.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 197/2023 12/12/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária
Data Lei: 12/12/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

431 11.004.12.367.0010.2.036.3.3.50.43.00.00. 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS O 6.000,00

Redução

336 11.001.12.364.0010.2.105.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO O 3.200,00
337 11.001.12.364.0010.2.105.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU O 2.800,00

Total que Entra nos 10%: 6.000,00

Total Suplementações: 6.000,00

Total Reduções: 6.000,00

Nº Decreto: 199/2023 13/12/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Orçamentária
Data Lei: 13/12/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

704 07.001.28.846.0000.2.043.3.3.90.47.00.00. 1073 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS O 3.701,62

709 09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.11.00.00. 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL O 61.904,20

710 09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.13.00.00. 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS O 12.690,39

705 11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.11.00.00. 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL O 87.186,93

706 11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.13.00.00. 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS O 18.201,56

707 11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.11.00.00. 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL O 40.707,72

708 11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.13.00.00. 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS O 8.345,06

Total Suplementações: 232.737,48

Excesso de Arrecadação

1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. 1073 Repasse Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Lei Complementar nº 201/2023 232.737,48

Total Correlação: 232.737,48

Nº Decreto: 200/2023 13/12/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária
Data Lei: 13/12/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

546 16.001.13.122.0002.2.060.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI O 4.475,50

Redução

545 16.001.13.122.0002.2.060.3.3.90.31.00.00. 1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ O 2.000,00

547 16.001.13.122.0002.2.060.3.3.90.36.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ O 2.475,50

Total que Entra nos 10%: 4.475,50

Total Suplementações: 4.475,50

Total Reduções: 4.475,50

Nº Decreto: 201/2023 14/12/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária
Data Lei: 14/12/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

652 11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. 31013 MATERIAL DE CONSUMO O 39.823,19

Total Suplementações: 39.823,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 202/2023 14/12/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 14/12/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

709	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.11.00.00.	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	2.589,70
710	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.13.00.00.	1073	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	5.104,21
711	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.	1073	MATERIAL DE CONSUMO	O	11.566,79
705	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.11.00.00.	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	52.155,46
706	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.13.00.00.	1073	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	19.191,04
707	11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.11.00.00.	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	36.014,74
708	11.003.12.365.0010.2.045.3.1.90.13.00.00.	1073	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	10.803,24
Total Suplementações:					137.425,18

Excesso de Arrecadação

1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	1073	Repasse Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Lei Complementar nº 201/2023		137.425,18
--------------------------------	------	--	--	------------

Total Correlação: 137.425,18

Nº Decreto: 204/2023 14/12/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 14/12/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

666	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.11.00.00.	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	30.929,74
667	11.002.12.361.0010.2.030.3.1.90.13.00.00.	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	O	5.790,58
Total Suplementações:					36.720,32

Nº Decreto: 208/2023 21/12/2023

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 21/12/2023 Lei Autorizativa: 749/2022

Suplementação

59	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	3.500,00
63	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	23.300,00
304	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	O	2.500,00

Redução

89	06.004.04.122.0002.2.107.3.1.90.11.00.00.	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	26.800,00
298	10.002.08.244.0013.2.077.3.1.90.11.00.00.	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	2.500,00

Total que Entra nos 10%: 29.300,00

Total Suplementações: 29.300,00

Total Reduções: 29.300,00

Total Geral Suplementações: 20.788.166,08

Total Geral Reduções: 3.566.791,54

Total Considerado no Limite: 10.491.043,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ACOMPANHAMOS AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

109A - CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E SOMOS PELA REGULARIDADE.

109B - CRÉDITOS ESPECIAIS

ACOMPANHAMOS OS CRÉDITOS ESPECIAIS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

109D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA - PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Janeiro / 2023

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=N Competência=Janeiro Exercício=2023 Separa Evento HE=N Totalização=01 - Geral Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?=N Tipo de Emissão=Normal Emitir Qtde d

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

Totalização Geral

PROVENTOS			DESCONTOS		
Cod. Descrição	Ref.	Valor	Cod. Descrição	Ref.	Valor
1 SUBSIDIO CONSELHEIRO		6.498,82	22 SICOOB COOP DE CREDITO ALIANÇA		1.375,86
1 SUBSIDIO PREFEITO		8.766,72	268 RESSARC AO ERARIO TAC19/21 Mº JOSE		468,54
1 SUBSIDIO VICE-PREFEITO		4.007,64	269 MULTA CIVIL TAC 19/21 Mº JOSE		18,33
1 VENCIMENTOS CLT		17.794,98	270 RESSARC AO ERARIO TAC 21/21 CAREN HU		223,72
1 VENCIMENTOS COMISSIONADOS		38.286,43	271 MULTA CIVIL TAC 21/2021 CAREN HUM		28,95
1 VENCIMENTOS EFETIVOS		375.176,54	272 DESC ADIANT FERIAS		11.164,43
7 FUNÇÃO GRATIFICADA		3.152,37	278 RESSARC MULTAS TRANSITO JOYCE KURI		205,54
17 QUINQUÊNIO		40.260,79	294 EMPRES. CX ECON.		270,33
19 SALDO DE SALÁRIO		1.357,18	296 EMP. BRADESCO		34.138,57
24 TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUS		11.231,34	297 EMP.COOP CREDITO RURAL CRESOL		6.399,57
32 FÉRIAS PROP FIXO (FR)		130,50	450 PENSÃO JUDICIAL 1 (FOLHA)		804,17
34 1/3 FÉRIAS PROP FIXO (FR)		43,50	460 COMPLEMENTO DE SALDO		8,85
37 1/3 FÉRIAS VENCIDAS FIXO (FR)		521,94	528 INSS		58.885,13
41 1/3 FÉRIAS FIXO (FF)		82.833,74	530 IRRF (FÉRIAS)		224,03
42 1/3 FÉRIAS VAR (FF)		1,33	531 IRRF		26.127,90
60 HORAS EXTRAS 50%	157,10	2.246,56	960 APP SIND TRAB EDUC PR - MENSAL		344,76
267 SALARIO MATERNIDADE		815,86	962 EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL		169,38
276 COMPLEMENTO SALARIAL -PISO ACS/ACI		4.066,09	966 SINDSPA SIND MUNICIPAL		280,96
401 COMPLEMENTO DE SALDO		1.682,47	967 EMP. BRADESCO 02		2.868,02
501 SALÁRIO FAMÍLIA		400,79	968 EMP. BRADESCO 03		970,12
504 FÉRIAS ADIANTAMENTO		7.093,67	980 SICREDI CONSIGNADO		11.130,45
506 ADICIONAL NOTURNO		3.834,89			
520 FÉRIAS VENCIDAS		1.565,98			
915 SALARIO NOMEADO		8.243,49			
963 ADIC. INSALUBRIDADE LEI 558/2018		3.645,60			
981 ADIC INSALUBRIDADE S/ SAL. BASE		1.662,65			
VALORES BANCÁRIOS			VALORES PARA EMPENHO		
Total Proventos:	625.321,87	Total Descontos:	156.107,61	Líquido:	469.214,26
Total Empenho:	612.931,94	Total de Retenções:	144.934,33	Líquido Empenho:	467.997,61
externo	Total Funcionários: 182	Ativos: 178	Afastados: 1	Cedidos: 2	Demitidos: 1

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral			RESUMO FGTS			
Previdência Empregado:	58.885,13		Base Cálculo Empr.:	620.976,69	Base FGTS:	30.747,09
Prev. Empregado Compl.:	0,00		Base Cálculo Empr.:	0,00	FGTS - Depósito:	2.459,76
Patronal Empregador:	125.415,48	20,50 %	Base Cálculo:	611.782,84		
Patronal Empregador Compl.:	0,00		Base Cálculo:	0,00		
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	Total FGTS:	2.459,76
Patronal Contrib. Indiv.:	1.675,62	20,00 %	Base Cálculo:	8.377,99	Total Encargos:	129.550,86
Taxa Administração:	0,00	0,00 %	Proventos Autônomo:	4.322,92	Total Sefip:	186.099,67
Total Patronal:	127.091,10		Descontos Autônomo:	757,69		
Deduções:	1.216,65		Líquido Autônomo:	3.565,23		
Patronal Líquido:	125.874,45		Valor Prev. Autônomo:	475,51		
Previdência (-) Deduções:	184.759,58		Valor Patronal Autônomo:	864,58	Despesas Patronais:	0,00

Relatório: Resumo para Empenho

www.clotech.com.br

06/03/2024 - 09:44:12 - Pág. 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Fevereiro / 2023

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=N Competência=Febrero Exercício=2023 Separa Evento HE=N Totalização=01 - Geral Emitir Func.
Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?=N Tipo de Emissão=Normal Emitir Qtde

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

Totalização Geral

PROVENTOS			DESCONTOS							
Cod. Descrição	Ref.	Valor	Cod. Descrição	Ref.	Valor					
1 SUBSIDIO CONSELHEIRO		8.064,80	22 SICOOB COOP DE CREDITO ALIANÇA		1.375,86					
1 SUBSIDIO PREFEITO		8.766,72	268 RESSARC AO ERARIO TAC19/21 Mº JOSE		468,54					
1 SUBSIDIO VICE-PREFEITO		4.007,64	269 MULTA CIVIL TAC 19/21 Mº JOSE		18,33					
1 VENCIMENTOS CLT		18.610,84	270 RESSARC AO ERARIO TAC 21/21 CAREN HU		223,72					
1 VENCIMENTOS COMISSIONADOS		38.469,62	271 MULTA CIVIL TAC 21/2021 CAREN HUM		28,95					
1 VENCIMENTOS EFETIVOS		403.092,98	272 DESC ADIANT FERIAS		1.573,89					
7 FUNÇÃO GRATIFICADA		29.446,20	278 RESSARC MULTAS TRANSITO JOYCE KURI		205,54					
17 QUINQUÊNIO		39.236,06	279 RESSARC MULTA DE TRANSITO LUCIANO		234,90					
19 SALDO DE SALÁRIO		2.573,55	282 RESSARC MULTAS TRANSITO FABIO MORI		195,64					
24 TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUS		11.264,01	294 EMPRES. CX ECON.		270,33					
32 FÉRIAS PROP FIXO (FR)		2.262,14	296 EMP. BRADESCO		33.533,56					
34 1/3 FÉRIAS PROP FIXO (FR)		754,05	297 EMP.COOP CREDITO RURAL CRESOL		6.656,20					
41 1/3 FÉRIAS FIXO (FF)		6.321,82	450 PENSÃO JUDICIAL 1 (FOLHA)		804,17					
42 1/3 FÉRIAS VAR (FF)		1,38	460 COMPLEMENTO DE SALDO		1.682,47					
49 ATESTADO MÉDICO		5.779,21	526 INSS 13º SALÁRIO		46,81					
60 HORAS EXTRAS 50%	168,90	5.113,94	528 INSS		56.286,81					
267 SALARIO MATERNIDADE		4.582,96	530 IRRF (FÉRIAS)		178,10					
273 13º SALARIO FIXO RESCISAO		624,28	531 IRRF		22.662,53					
276 COMPLEMENTO SALARIAL -PISO ACS/ACI		4.066,09	960 APP SIND TRAB EDUC PR - MENSAL		344,76					
401 COMPLEMENTO DE SALDO		416,58	962 EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL		169,38					
501 SALÁRIO FAMÍLIA		1.495,50	966 SINDSPA SIND MUNICIPAL		281,51					
504 FÉRIAS ADIANTAMENTO		4.043,75	967 EMP. BRADESCO 02		3.015,04					
506 ADICIONAL NOTURNO		3.642,19	968 EMP. BRADESCO 03		970,12					
915 SALARIO NOMEADO		8.243,49	980 SICREDI CONSIGNADO		11.176,19					
963 ADIC. INSALUBRIDADE LEI 558/2018		3.645,60								
981 ADIC INSALUBRIDADE S/ SAL. BASE		1.662,65								
VALORES BANCÁRIOS			VALORES PARA EMPENHO							
Total Proventos:	616.188,05	Total Descontos:	142.403,35	Líquido:	473.784,70					
Total Empenho:	606.853,23	Total de Retenções:	139.146,99	Líquido Empenho:	467.706,24					
externo	Total Funcionários:	207	Ativos:	198	Afastados:	5	Cedidos:	2	Demitidos:	2

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral			RESUMO FGTS			
Previdência Empregado:	56.333,62		Base Cálculo Empr.:	611.259,78	Base FGTS:	26.433,35
Prev. Empregado Compl.:	0,00		Base Cálculo Empr.:	0,00	FGTS - Depósito:	2.114,66
Patronal Empregador:	122.715,44	20,50 %	Base Cálculo:	598.612,02		
Patronal Empregador Compl.:	0,00		Base Cálculo:	0,00		
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	Total FGTS:	2.114,66
Patronal Contrib. Indiv.:	1.612,98	20,00 %	Base Cálculo:	8.064,80	Total Encargos:	126.443,08
Taxa Administração:	0,00	0,00 %	Proventos Autônomo:	4.920,09	Total Sefip:	176.108,78
Total Patronal:	124.328,42		Descontos Autônomo:	853,23		
Deduções:	6.078,46		Líquido Autônomo:	4.066,86		
Patronal Líquido:	118.249,96		Valor Prev. Autônomo:	541,19		
Previdência (-) Deduções:	174.583,58		Valor Patronal Autônomo:	984,01	Despesas Patronais:	0,00

Relatório: Resumo para Empenho

www.clotech.com.br

06/03/2024 - 09:30:20 - Pág. 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Março / 2023

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emitir Funcionários?=N Competência=Março Exercício=2023 Separa Evento HE=N Totalização=01 - Geral Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emitir Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?=N Tipo de Emissão=Normal Emitir Qtde de

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

Totalização Geral

PROVENTOS			DESCONTOS								
Cod. Descrição	Ref.	Valor	Cod. Descrição	Ref.	Valor						
1 SUBSIDIO CONSELHEIRO		8.064,80	22 SICOOB COOP DE CREDITO ALIANÇA		1.375,86						
1 SUBSIDIO PREFEITO		8.766,72	268 RESSARC AO ERARIO TAC19/21 Mº JOSE		468,54						
1 SUBSIDIO VICE-PREFEITO		4.007,64	269 MULTA CIVIL TAC 19/21 Mº JOSE		18,33						
1 VENCIMENTOS CLT		18.610,84	270 RESSARC AO ERARIO TAC 21/21 CAREN HU		223,72						
1 VENCIMENTOS COMISSIONADOS		38.469,62	271 MULTA CIVIL TAC 21/2021 CAREN HUM		28,95						
1 VENCIMENTOS EFETIVOS		424.988,09	272 DESC ADIANT FERIAS		2.747,97						
7 FUNÇÃO GRATIFICADA		26.674,55	279 RESSARC MULTA DE TRANSITO LUCIANO		172,62						
17 QUINQUÊNIO		39.587,35	282 RESSARC MULTAS TRANSITO FABIO MORI		195,64						
19 SALDO DE SALÁRIO		1.435,51	294 EMPRES. CX ECON.		270,33						
24 TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUS		11.264,01	296 EMP. BRADESCO		33.384,58						
32 FÉRIAS PROP FIXO (FR)		1.099,10	297 EMP.COOP CREDITO RURAL CRESOL		6.656,20						
34 1/3 FÉRIAS PROP FIXO (FR)		366,37	450 PENSÃO JUDICIAL 1 (FOLHA)		804,17						
41 1/3 FÉRIAS FIXO (FF)		5.332,07	460 COMPLEMENTO DE SALDO		416,58						
60 HORAS EXTRAS 50%	557,49	10.556,58	526 INSS 13º SALÁRIO		45,62						
267 SALARIO MATERNIDADE		7.003,65	528 INSS		57.695,21						
273 13º SALARIO FIXO RESCISAO		608,30	531 IRRF		22.905,61						
276 COMPLEMENTO SALARIAL -PISO ACS/ACI		4.066,09	960 APP SIND TRAB EDUC PR - MENSAL		344,76						
401 COMPLEMENTO DE SALDO		994,06	962 EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL		169,38						
501 SALÁRIO FAMÍLIA		1.499,49	966 SINDSPA SIND MUNICIPAL		281,51						
506 ADICIONAL NOTURNO		4.403,29	967 EMP. BRADESCO 02		2.239,47						
915 SALARIO NOMEADO		8.243,49	968 EMP. BRADESCO 03		970,12						
958 DIF PGTO MÊS ANTERIOR		119,64	980 SICREDI CONSIGNADO		11.809,44						
963 ADIC. INSALUBRIDADE LEI 558/2018		4.947,60									
981 ADIC INSALUBRIDADE S/ SAL. BASE		2.066,52									
VALORES BANCÁRIOS			VALORES PARA EMPENHO								
Total Proventos:	633.175,38		Total Descontos:	143.224,61	Líquido:	489.950,77					
Total Empenho:	621.507,69		Total de Retenções:	140.060,06	Líquido Empenho:	481.447,63					
externo		Total Funcionários:	213	Ativos:	204	Afastados:	5	Cedidos:	2	Demitidos:	2

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral				RESUMO FGTS		
Previdência Empregado:	57.740,83		Base Cálculo Empr.:	629.216,36	Base FGTS:	21.416,52
Prev. Empregado Compl.:	0,00		Base Cálculo Empr.:	0,00	FGTS - Depósito:	1.713,32
Patronal Empregador:	125.900,30	20,50 %	Base Cálculo:	614.147,91		
Patronal Empregador Compl.:	0,00		Base Cálculo:	0,00		
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	Total FGTS:	1.713,32
Patronal Contrib. Indiv.:	1.612,98	20,00 %	Base Cálculo:	8.064,80	Total Encargos:	129.226,60
Taxa Administração:	0,00	0,00 %	Proventos Autônomo:	4.322,92	Total Sefip:	178.091,06
Total Patronal:	127.513,28		Descontos Autônomo:	757,69		
Deduções:	8.503,14		Líquido Autônomo:	3.565,23		
Patronal Líquido:	119.010,14		Valor Prev. Autônomo:	475,51		
Previdência (-) Deduções:	176.750,97		Valor Patronal Autônomo:	864,58	Despesas Patronais:	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Abril / 2023

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emitir Funcionários?=N Competência=Abril Exercício=2023 Separa Evento HE=N Totalização=01 - Geral Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emitir Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?=N Tipo de Emissão=Normal Emitir Qtde de

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral			RESUMO FGTS			
Previdência Empregado:	71.440,90		Base Cálculo Empr.:	746.695,96	Base FGTS:	23.167,47
Prev. Empregado Compl.:	0,00		Base Cálculo Empr.:	0,00	FGTS - Depósito:	1.853,40
Patronal Empregador:	148.268,50	20,50 %	Base Cálculo:	723.260,80		
Patronal Empregador Compl.:	0,00		Base Cálculo:	0,00		
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	Total FGTS:	1.853,40
Patronal Contrib. Indiv.:	1.915,04	20,00 %	Base Cálculo:	9.575,21	Total Encargos:	152.036,94
Taxa Administração:	0,00	0,00 %	Proventos Autônomo:	4.322,92	Total Sefip:	208.446,56
Total Patronal:	150.183,54		Descontos Autônomo:	757,69		
Deduções:	14.517,97		Líquido Autônomo:	3.565,23		
Patronal Líquido:	135.665,57		Valor Prev. Autônomo:	475,51		
Previdência (-) Deduções:	207.106,47		Valor Patronal Autônomo:	864,58	Despesas Patronais:	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Maio / 2023

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emitte Funcionários?=N Competência=Maio Exercício=2023 Separa Evento HE=N Totalização=01 - Geral Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emitir Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?=N Tipo de Emissão=Normal Emitir Qtde de F

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

Totalização Geral

PROVENTOS			DESCONTOS		
Cod. Descrição	Ref.	Valor	Cod. Descrição	Ref.	Valor
1 SUBSIDIO CONSELHEIRO		8.543,03	22 SICOOB COOP DE CREDITO ALIANÇA		1.375,86
1 SUBSIDIO PREFEITO		9.286,59	268 RESSARC AO ERARIO TAC19/21 Mº JOSE		468,54
1 SUBSIDIO VICE-PREFEITO		4.245,29	269 MULTA CIVIL TAC 19/21 Mº JOSE		18,33
1 VENCIMENTOS CLT		19.714,45	270 RESSARC AO ERARIO TAC 21/21 CAREN HU		223,72
1 VENCIMENTOS COMISSONADOS		34.153,15	271 MULTA CIVIL TAC 21/2021 CAREN HUM		28,95
1 VENCIMENTOS EFETIVOS		460.267,16	279 RESSARC MULTA DE TRANSITO LUCIANO		104,13
7 FUNÇÃO GRATIFICADA		12.958,86	282 RESSARC MULTAS TRANSITO FABIO MORI		195,64
17 QUINQUÊNIO		45.417,24	283 RESSARC MULTA DE TRANSITO ARI O SVAI		390,96
19 SALDO DE SALÁRIO		3.686,99	294 EMPRES. CX ECON.		270,33
24 TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUS		12.935,77	296 EMP. BRADESCO		34.424,23
32 FÉRIAS PROP FIXO (FR)		2.425,66	297 EMP.COOP CREDITO RURAL CRESOL		6.656,20
34 1/3 FÉRIAS PROP FIXO (FR)		808,56	450 PENSÃO JUDICIAL 1 (FOLHA)		1.538,27
41 1/3 FÉRIAS FIXO (FF)		5.837,22	526 INSS 13º SALÁRIO		163,72
49 ATESTADO MÉDICO		2.798,48	528 INSS		64.885,74
60 HORAS EXTRAS 50%	538,00	11.026,51	531 IRRF		27.154,40
208 ADICIONAL NOTURNO ABRIL		1.001,88	960 APP SIND TRAB EDUC PR - MENSAL		344,76
216 REGIME SUPLEMENTAR/ DOBRA		17.597,18	962 EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL		169,38
267 SALARIO MATERNIDADE		17.228,25	967 EMP. BRADESCO 02		2.903,74
273 13º SALARIO FIXO RESCISAO		2.183,09	968 EMP. BRADESCO 03		1.225,12
276 COMPLEMENTO SALARIAL -PISO ACS/ACI		3.359,91	980 SICREDI CONSIGNADO		13.251,68
284 COMPLEMENTO PISO MAGISTERIO		6.608,76			
286 COMPLEMENTO MARÇO		895,89			
501 SALÁRIO FAMÍLIA		835,49			
915 SALARIO NOMEADO		8.732,34			
963 ADIC. INSALUBRIDADE LEI 558/2018		4.224,00			
981 ADIC INSALUBRIDADE S/ SAL. BASE		2.594,81			
VALORES BANCÁRIOS			VALORES PARA EMPENHO		
Total Proventos:	699.366,56	Total Descontos:	155.793,70	Líquido:	543.572,86
Total Empenho:	681.302,82	Total de Retenções:	155.793,70	Líquido Empenho:	525.509,12
externo	Total Funcionários: 215	Ativos: 204	Afastados: 7	Cedidos: 2	Demitidos: 2

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral			RESUMO FGTS			
Previdência Empregado:	65.049,46		Base Cálculo Empr.:	695.296,85	Base FGTS:	21.932,74
Prev. Empregado Compl.:	0,00		Base Cálculo Empr.:	0,00	FGTS - Depósito:	1.754,62
Patronal Empregador:	137.252,74	20,50 %	Base Cálculo:	669.525,57		
Patronal Empregador Compl.:	0,00		Base Cálculo:	0,00		
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	Total FGTS:	1.754,62
Patronal Contrib. Indiv.:	1.708,61	20,00 %	Base Cálculo:	8.543,03	Total Encargos:	140.715,97
Taxa Administração:	0,00	0,00 %	Proventos Autônomo:	4.322,92	Total Sefip:	187.287,16
Total Patronal:	138.961,35		Descontos Autônomo:	728,30		
Deduções:	18.063,74		Líquido Autônomo:	3.594,62		
Patronal Líquido:	120.897,61		Valor Prev. Autônomo:	475,51		
Previdência (-) Deduções:	185.947,07		Valor Patronal Autônomo:	864,58	Despesas Patronais:	0,00

Relatório: Resumo para Empenho

www.clotech.com.br

06/03/2024 - 09:33:20 - Pág. 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Junho / 2023

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=N Competência=Junho Exercício=2023 Separa Evento HE=N Totalização=01 - Geral Emitir Func.
Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?=N Tipo de Emissão=Normal Emitir Qtde de

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral

RESUMO FGTS

Previdência Empregado:	64.231,52		Base Cálculo Empr.:	688.414,57	Base FGTS:	21.445,22
Prev. Empregado Compl.:	0,00		Base Cálculo Empr.:	0,00	FGTS - Depósito:	1.715,62
Patronal Empregador:	136.921,82	20,50 %	Base Cálculo:	667.911,41		
Patronal Empregador Compl.:	0,00		Base Cálculo:	0,00		
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	Total FGTS:	1.715,62
Patronal Contrib. Indiv.:	1.708,61	20,00 %	Base Cálculo:	8.543,03	Total Encargos:	140.346,05
Taxa Administração:	0,00	0,00 %	Proventos Autônomo:	4.322,92	Total Sefip:	191.352,59
Total Patronal:	138.630,43		Descontos Autônomo:	728,30		
Deduções:	12.849,45		Líquido Autônomo:	3.594,62		
Patronal Líquido:	125.780,98		Valor Prev. Autônomo:	475,51		
Previdência (-) Deduções:	190.012,50		Valor Patronal Autônomo:	864,58	Despesas Patronais:	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Julho / 2023

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=N Competência=Julho Exercício=2023 Separa Evento HE=N Totalização=01 - Geral Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?=N Tipo de Emissão=Normal Emitir Qtde de

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

Totalização Geral

PROVENTOS			DESCONTOS								
Cod. Descrição	Ref.	Valor	Cod. Descrição	Ref.	Valor						
1 SUBSIDIO CONSELHEIRO		8.543,03	22 SICOOB COOP DE CREDITO ALIANÇA		1.375,86						
1 SUBSIDIO PREFEITO		9.286,59	268 RESSARC AO ERARIO TAC19/21 Mº JOSE		468,54						
1 SUBSIDIO VICE-PREFEITO		4.245,29	269 MULTA CIVIL TAC 19/21 Mº JOSE		18,33						
1 VENCIMENTOS CLT		15.326,69	270 RESSARC AO ERARIO TAC 21/21 CAREN HU		223,72						
1 VENCIMENTOS COMISSIONADOS		37.840,14	271 MULTA CIVIL TAC 21/2021 CAREN HUM		28,95						
1 VENCIMENTOS EFETIVOS		464.729,27	282 RESSARC MULTAS TRANSITO FABIO MORE		195,64						
7 FUNÇÃO GRATIFICADA		13.094,55	288 RESSARC MULTA DE TRANSITO DIONI BRU		156,18						
17 QUINQUÊNIO		45.365,55	294 EMPRES. CX ECON.		998,08						
24 TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUS		14.626,61	296 EMP. BRADESCO		35.525,26						
41 1/3 FÉRIAS FIXO (FF)		12.477,11	297 EMP.COOP CREDITO RURAL CRESOL		7.384,61						
49 ATESTADO MÉDICO		1.316,47	450 PENSÃO JUDICIAL 1 (FOLHA)		804,17						
60 HORAS EXTRAS 50%	172,00	5.924,39	528 INSS		64.946,71						
216 REGIME SUPLEMENTAR/ DOBRA		9.454,82	531 IRRF		27.305,51						
260 HORAS EXTRAS 100%	4,41	96,08	960 APP SIND TRAB EDUC PR - MENSAL		405,46						
267 SALARIO MATERNIDADE		15.233,65	962 EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL		169,38						
276 COMPLEMENTO SALARIAL -PISO ACS/ACI		3.359,91	967 EMP. BRADESCO 02		3.366,21						
284 COMPLEMENTO PISO MAGISTERIO		7.710,22	968 EMP. BRADESCO 03		1.250,10						
501 SALÁRIO FAMÍLIA		837,48	980 SICREDI CONSIGNADO		18.147,31						
506 ADICIONAL NOTURNO		737,45									
544 PARCELA ADTO (13ºSLR)		305.417,93									
545 PARCELA ADTO MÉDIA (13ºSLR)		8.882,04									
915 SALARIO NOMEADO		8.732,34									
958 DIF P GTO MÊS ANTERIOR		3.151,14									
963 ADIC. INSALUBRIDADE LEI 558/2018		4.364,80									
964 GRATIFICAÇÃO NATALINA		4.271,51									
981 ADIC INSALUBRIDADE S/ SAL. BASE		2.594,81									
VALORES BANCÁRIOS			VALORES PARA EMPENHO								
Total Proventos:	1.007.619,87		Total Descontos:	162.770,02	Líquido:	844.849,85					
Total Empenho:	991.548,74		Total de Retenções:	162.770,02	Líquido Empenho:	828.778,72					
externo		Total Funcionários:	213	Ativos:	202	Afastados:	9	Cedidos:	2	Demitidos:	0

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral				RESUMO FGTS		
Previdência Empregado:	64.946,71		Base Cálculo Empr.:	692.482,42	Base FGTS:	18.276,27
Prev. Empregado Compl.:	0,00		Base Cálculo Empr.:	0,00	FGTS - Depósito:	1.462,10
Patronal Empregador:	136.209,00	20,50 %	Base Cálculo:	664.434,23		
Patronal Empregador Compl.:	0,00		Base Cálculo:	0,00		
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	Total FGTS:	1.462,10
Patronal Contrib. Indiv.:	2.562,91	20,00 %	Base Cálculo:	12.814,54	Total Encargos:	140.234,01
Taxa Administração:	0,00	0,00 %	Proventos Autônomo:	0,00	Total Sefip:	187.647,49
Total Patronal:	138.771,91		Descontos Autônomo:	0,00		
Deduções:	16.071,13		Líquido Autônomo:	0,00		
Patronal Líquido:	122.700,78		Valor Prev. Autônomo:	0,00		
Previdência (-) Deduções:	187.647,49		Valor Patronal Autônomo:	0,00	Despesas Patronais:	0,00

Relatório: Resumo para Empenho

www.clotech.com.br

06/03/2024 - 09:36:04 - Pág. 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Agosto / 2023

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=N Competência=Agosto Exercício=2023 Separa Evento HE=N Totalização=01 - Geral Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?=N Tipo de Emissão=Normal Emitir Qtde de

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

Totalização Geral

PROVENTOS			DESCONTOS							
Cod. Descrição	Ref.	Valor	Cod. Descrição	Ref.	Valor					
1 SUBSIDIO CONSELHEIRO		6.884,19	22 SICOOB COOP DE CREDITO ALIANÇA		1.375,86					
1 SUBSIDIO PREFEITO		9.286,59	268 RESSARC AO ERARIO TAC19/21 Mº JOSE		468,54					
1 SUBSIDIO VICE-PREFEITO		4.245,29	269 MULTA CIVIL TAC 19/21 Mº JOSE		18,33					
1 VENCIMENTOS CLT		14.839,16	270 RESSARC AO ERARIO TAC 21/21 CAREN HU		223,72					
1 VENCIMENTOS COMISSONADOS		38.034,19	271 MULTA CIVIL TAC 21/2021 CAREN HUM		28,95					
1 VENCIMENTOS EFETIVOS		465.474,35	272 DESC ADIANT FERIAS		1.518,20					
7 FUNÇÃO GRATIFICADA		13.094,55	294 EMPRES. CX ECON.		270,33					
17 QUINQUÊNIO		44.586,45	296 EMP. BRADESCO		35.937,58					
19 SALDO DE SALÁRIO		774,13	297 EMP.COOP CREDITO RURAL CRESOL		7.841,96					
24 TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUS		14.647,72	450 PENSÃO JUDICIAL 1 (FOLHA)		804,17					
32 FÉRIAS PROP FIXO (FR)		967,66	528 INSS		63.369,77					
34 1/3 FÉRIAS PROP FIXO (FR)		322,55	531 IRRF		25.502,43					
41 1/3 FÉRIAS FIXO (FF)		5.513,87	960 APP SIND TRAB EDUC PR - MENSAL		405,46					
49 ATESTADO MÉDICO		5.722,42	962 EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL		169,38					
60 HORAS EXTRAS 50%	211,76	7.169,83	967 EMP. BRADESCO 02		3.444,10					
216 REGIME SUPLEMENTAR/ DOBRA		6.426,97	968 EMP. BRADESCO 03		1.250,10					
267 SALARIO MATERNIDADE		15.884,17	980 SICREDI CONSIGNADO		18.296,27					
276 COMPLEMENTO SALARIAL -PISO ACS/ACI		3.359,91								
284 COMPLEMENTO PISO MAGISTERIO		8.077,35								
501 SALÁRIO FAMÍLIA		837,48								
504 FÉRIAS ADIANTAMENTO		1.518,20								
506 ADICIONAL NOTURNO		948,53								
915 SALARIO NOMEADO		8.732,34								
958 DIF PGTO MÊS ANTERIOR		528,00								
963 ADIC. INSALUBRIDADE LEI 558/2018		4.752,00								
981 ADIC INSALUBRIDADE S/ SAL. BASE		1.769,57								
VALORES BANCÁRIOS			VALORES PARA EMPENHO							
Total Proventos:	684.397,47	Total Descontos:	160.925,15	Líquido:	523.472,32					
Total Empenho:	666.157,62	Total de Retenções:	159.406,95	Líquido Empenho:	506.750,67					
externo	Total Funcionários:	216	Ativos:	202	Afastados:	12	Cedidos:	1	Demitidos:	1

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral				RESUMO FGTS	
Previdência Empregado:	63.369,77	Base Cálculo Empr.:	680.751,58	Base FGTS:	21.219,99
Prev. Empregado Compl.:	0,00	Base Cálculo Empr.:	0,00	FGTS - Depósito:	1.697,60
Patronal Empregador:	134.557,84	20,50 %	Base Cálculo:	656.379,67	
Patronal Empregador Compl.:	0,00		Base Cálculo:	0,00	
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	Total FGTS:
Patronal Contrib. Indiv.:	1.697,55	20,00 %	Base Cálculo:	8.487,74	1.697,60
Taxa Administração:	0,00	0,00 %	Proventos Autônomo:	0,00	Total Encargos:
Total Patronal:	136.255,39		Descontos Autônomo:	0,00	137.952,99
Deduções:	16.721,65		Líquido Autônomo:	0,00	Total Sefip:
Patronal Líquido:	119.533,74		Valor Prev. Autônomo:	0,00	182.903,51
Previdência (-) Deduções:	182.903,51		Valor Patronal Autônomo:	0,00	Despesas Patronais:
					0,00

Relatório: Resumo para Empenho

www.clotech.com.br

06/03/2024 - 09:44:44 - Pág. 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Setembro / 2023

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emitir Funcionários?=N Competência=Setembro Exercício=2023 Separa Evento HE=N Totalização=01 - Geral Emitir Func.
Afastados sem Valores=N Emitir Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?=N Tipo de Emissão=Normal Emitir Qtde

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral

RESUMO FGTS

Previdência Empregado:	63.658,73		Base Cálculo Empr.:	684.828,50	Base FGTS:	23.546,07
Prev. Empregado Compl.:	0,00		Base Cálculo Empr.:	0,00	FGTS - Depósito:	1.883,69
Patronal Empregador:	136.330,44	20,50 %	Base Cálculo:	665.026,59		
Patronal Empregador Compl.:	0,00		Base Cálculo:	0,00		
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	Total FGTS:	1.883,69
Patronal Contrib. Indiv.:	1.387,90	20,00 %	Base Cálculo:	6.939,48	Total Encargos:	139.602,03
Taxa Administração:	0,00	0,00 %	Proventos Autônomo:	0,00	Total Sefip:	187.617,34
Total Patronal:	137.718,34		Descontos Autônomo:	0,00		
Deduções:	13.759,73		Líquido Autônomo:	0,00		
Patronal Líquido:	123.958,61		Valor Prev. Autônomo:	0,00		
Previdência (-) Deduções:	187.617,34		Valor Patronal Autônomo:	0,00	Despesas Patronais:	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Outubro / 2023

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=N Competência=Outubro Exercício=2023 Separa Evento HE=N Totalização=01 - Geral Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?=N Tipo de Emissão=Normal Emitir Qtde d

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

Totalização Geral

PROVENTOS			DESCONTOS							
Cod. Descrição	Ref.	Valor	Cod. Descrição	Ref.	Valor					
1 SUBSIDIO CONSELHEIRO		8.543,03	22 SICOOB COOP DE CREDITO ALIANÇA		1.375,86					
1 SUBSIDIO PREFEITO		9.286,59	268 RESSARC AO ERARIO TAC19/21 Mº JOSE		468,54					
1 SUBSIDIO VICE-PREFEITO		4.245,29	269 MULTA CIVIL TAC 19/21 Mº JOSE		18,33					
1 VENCIMENTOS CLT		16.057,98	270 RESSARC AO ERARIO TAC 21/21 CAREN HU		223,72					
1 VENCIMENTOS COMISSIONADOS		40.750,92	271 MULTA CIVIL TAC 21/2021 CAREN HUM		28,95					
1 VENCIMENTOS EFETIVOS		469.809,72	272 DESC ADIANT FERIAS		2.302,12					
7 FUNÇÃO GRATIFICADA		13.094,55	294 EMPRES. CX ECON.		270,33					
17 QUINQUÊNIO		46.989,86	296 EMP. BRADESCO		36.975,42					
24 TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUS		14.647,72	297 EMP.COOP CREDITO RURAL CRESOL		7.234,28					
41 1/3 FÉRIAS FIXO (FF)		6.006,88	450 PENSÃO JUDICIAL 1 (FOLHA)		804,17					
42 1/3 FÉRIAS VAR (FF)		47,94	528 INSS		65.935,43					
49 ATESTADO MÉDICO		1.169,33	530 IRRF (FÉRIAS)		337,20					
60 HORAS EXTRAS 50%	256,30	9.499,59	531 IRRF		27.679,96					
216 REGIME SUPLEMENTAR/ DOBRA		12.183,54	960 APP SIND TRAB EDUC PR - MENSAL		405,46					
260 HORAS EXTRAS 100%	78,98	2.122,15	962 EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL		169,38					
267 SALARIO MATERNIDADE		16.463,37	967 EMP. BRADESCO 02		4.445,87					
276 COMPLEMENTO SALARIAL -PISO ACS/ACI		3.359,91	968 EMP. BRADESCO 03		1.604,70					
284 COMPLEMENTO PISO MAGISTERIO		8.077,35	980 SICREDI CONSIGNADO		18.009,95					
501 SALÁRIO FAMÍLIA		837,48								
504 FÉRIAS ADIANTAMENTO		3.656,48								
506 ADICIONAL NOTURNO		1.078,40								
915 SALARIO NOMEADO		8.732,34								
963 ADIC. INSALUBRIDADE LEI 558/2018		5.544,00								
981 ADIC INSALUBRIDADE S/ SAL. BASE		2.594,81								
VALORES BANCÁRIOS			VALORES PARA EMPENHO							
Total Proventos:	704.799,23	Total Descontos:	168.289,67	Líquido:	536.509,56					
Total Empenho:	685.196,26	Total de Retenções:	165.987,55	Líquido Empenho:	519.208,71					
externo	Total Funcionários:	216	Ativos:	209	Afastados:	6	Cedidos:	1	Demitidos:	0

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral				RESUMO FGTS		
Previdência Empregado:	65.935,43	Base Cálculo Empr.:	701.659,63	Base FGTS:	24.553,86	
Prev. Empregado Compl.:	0,00	Base Cálculo Empr.:	0,00	FGTS - Depósito:	1.964,31	
Patronal Empregador:	138.583,55	20,50 %	Base Cálculo:	676.017,34		
Patronal Empregador Compl.:	0,00		Base Cálculo:	0,00		
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00		
Patronal Contrib. Indiv.:	1.835,79	20,00 %	Base Cálculo:	9.178,92	Total FGTS:	1.964,31
Taxa Administração:	0,00	0,00 %	Proventos Autônomo:	0,00	Total Encargos:	142.383,65
Total Patronal:	140.419,34		Descontos Autônomo:	0,00	Total Sefip:	189.053,92
Deduções:	17.300,85		Líquido Autônomo:	0,00		
Patronal Líquido:	123.118,49		Valor Prev. Autônomo:	0,00		
Previdência (-) Deduções:	189.053,92		Valor Patronal Autônomo:	0,00	Despesas Patronais:	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Novembro / 2023

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emitir Funcionários?=N Competência=Novembro Exercício=2023 Separa Evento HE=N Totalização=01 - Geral Emitir Func.
Afastados sem Valores=N Emitir Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?=N Tipo de Emissão=Normal Emitir Qtde

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

Totalização Geral

PROVENTOS			DESCONTOS		
Cod. Descrição	Ref.	Valor	Cod. Descrição	Ref.	Valor
1 SUBSIDIO CONSELHEIRO		8.543,03	22 SICOOB COOP DE CREDITO ALIANÇA		1.375,86
1 SUBSIDIO PREFEITO		9.286,59	268 RESSARC AO ERARIO TAC19/21 Mº JOSE		468,54
1 SUBSIDIO VICE-PREFEITO		4.245,29	269 MULTA CIVIL TAC 19/21 Mº JOSE		18,33
1 VENCIMENTOS CLT		17.276,80	270 RESSARC AO ERARIO TAC 21/21 CAREN HU		223,72
1 VENCIMENTOS COMISSIONADOS		40.750,92	271 MULTA CIVIL TAC 21/2021 CAREN HUM		28,95
1 VENCIMENTOS EFETIVOS		467.506,67	272 DESC ADIANT FERIAS		3.906,36
7 FUNÇÃO GRATIFICADA		13.094,55	294 EMPRES. CX ECON.		270,33
17 QUINQUÊNIO		47.836,02	296 EMP. BRADESCO		36.852,17
24 TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUS		14.647,72	297 EMP.COOP CREDITO RURAL CRESOL		6.662,30
41 1/3 FÉRIAS FIXO (FF)		4.439,11	450 PENSÃO JUDICIAL 1 (FOLHA)		804,17
49 ATESTADO MÉDICO		6.808,06	528 INSS		65.354,56
60 HORAS EXTRAS 50%	266,00	8.823,45	530 IRRF (FÉRIAS)		78,40
216 REGIME SUPLEMENTAR/ DOBRA		12.183,54	531 IRRF		28.298,28
260 HORAS EXTRAS 100%	116,60	3.995,16	960 APP SIND TRAB EDUC PR - MENSAL		405,46
267 SALARIO MATERNIDADE		8.921,63	962 EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL		169,38
276 COMPLEMENTO SALARIAL -PISO ACS/ACI		3.359,91	967 EMP. BRADESCO 02		4.821,55
284 COMPLEMENTO PISO MAGISTERIO		8.077,35	968 EMP. BRADESCO 03		1.846,17
401 COMPLEMENTO DE SALDO		339,13	980 SICREDI CONSIGNADO		19.779,70
501 SALÁRIO FAMÍLIA		717,84			
504 FÉRIAS ADIANTAMENTO		2.640,00			
915 SALARIO NOMEADO		8.732,34			
963 ADIC. INSALUBRIDADE LEI 558/2018		5.693,60			
981 ADIC INSALUBRIDADE S/ SAL. BASE		2.594,81			

VALORES BANCÁRIOS

Total Proventos:	700.513,52	Total Descontos:	171.364,23	Líquido:	529.149,29
------------------	------------	------------------	------------	----------	------------

VALORES PARA EMPENHO

Total Empenho:	686.967,69	Total de Retenções:	167.457,87	Líquido Empenho:	519.509,82
----------------	------------	---------------------	------------	------------------	------------

externo	Total Funcionários:	215	Ativos:	204	Afastados:	10	Cedidos:	1	Demitidos:	0
---------	---------------------	-----	---------	-----	------------	----	----------	---	------------	---

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral

RESUMO FGTS

Previdência Empregado:	65.354,56	Base Cálculo Empr.:	695.550,19	Base FGTS:	21.546,38
Prev. Empregado Compl.:	0,00	Base Cálculo Empr.:	0,00	FGTS - Depósito:	1.723,71
Patronal Empregador:	139.007,53	Base Cálculo:	678.085,53		
Patronal Empregador Compl.:	0,00	Base Cálculo:	0,00		
Patronal Empregador 1:	0,00	Base Cálculo:	0,00	Total FGTS:	1.723,71
Patronal Contrib. Indiv.:	1.708,61	Base Cálculo:	8.543,03	Total Encargos:	142.439,85
Taxa Administração:	0,00	Proventos Autônomo:	0,00	Total Sefip:	196.431,23
Total Patronal:	140.716,14	Descontos Autônomo:	0,00		
Deduções:	9.639,47	Líquido Autônomo:	0,00		
Patronal Líquido:	131.076,67	Valor Prev. Autônomo:	0,00		
Previdência (-) Deduções:	196.431,23	Valor Patronal Autônomo:	0,00	Despesas Patronais:	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Dezembro / 2023

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emitir Funcionários?=N Competência=Dezembro Exercício=2023 Separa Evento HE=N Totalização=01 - Geral Emitir Func.
Afastados sem Valores=N Emitir Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?=N Tipo de Emissão=Normal Emitir Qtde

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral

RESUMO FGTS

Previdência Empregado:	127.167,51		Base Cálculo Empr.:	1.363.880,94	Base FGTS:	43.653,29
Prev. Empregado Compl.:	0,00		Base Cálculo Empr.:	0,00	FGTS - Depósito:	3.492,27
Patronal Empregador:	276.262,77	20,50 %	Base Cálculo:	1.347.623,37		
Patronal Empregador Compl.:	0,00		Base Cálculo:	0,00		
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	Total FGTS:	3.492,27
Patronal Contrib. Indiv.:	2.514,27	20,00 %	Base Cálculo:	12.571,35	Total Encargos:	282.269,31
Taxa Administração:	0,00	0,00 %	Proventos Autônomo:	0,00	Total Sefip:	401.540,49
Total Patronal:	278.777,04		Descontos Autônomo:	0,00		
Deduções:	4.404,06		Líquido Autônomo:	0,00		
Patronal Líquido:	274.372,98		Valor Prev. Autônomo:	0,00		
Previdência (-) Deduções:	401.540,49		Valor Patronal Autônomo:	0,00	Despesas Patronais:	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANUAL/2023

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei
1	Repases das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o calculo atuarial	REGULAR
1	Pagamentos do parcelamentos das dividas com a previdência própria	REGULAR

110 -REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL E SOMOS PELA REGULARIDADE.

110A - REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL

O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL.

ACOMPANHAMOS OS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL E SOMOS PELA REGULARIDADE.

110B - PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL E SOMOS PELA REGULARIDADE.

110C - PARECER DO CONTROLADOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANUAL/2023

Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023



DECRETO Nº 081/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Senhor Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído nos termos legais o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, composto pelos membros e representantes abaixo nominados:

PRESIDENTE: Márcia Aparecida Martins; CPF: 224.411.608-50

VICE-PRESIDENTE: Djane Helena Alves Gomes; CPF: 041.208.469-46

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Caren Cristina Humenhuk - CPF: 081.648.429-58

Suplente: Maria José dos Santos – CPF: 904.371.959-53

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cristina Casavechia Costa – CPF: 027.123.179-39

Suplente: Angelita Liceria de Souza Costa – CPF: 066.761.129-06

Representantes dos Professores:

Titular: Roseli de Mello Silva – CPF: 919.408.269-34

Suplente: Paula Andreia de Castro – CPF: 022.017.059-25

Representante dos Diretores das Escolas:

Titular: Márcia Aparecida Martins – CPF: 224.411.608-50

Suplente: Cristiana Reze Arcanjo Dias – CPF: 982.833.329-53

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:

Titular: Maria Aparecida Dobins – CPF: 018.301.039-62

Suplente: Daiane Camila Romano – CPF: 079.637.709-06

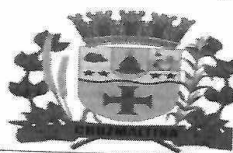


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Guaiter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Jessica Ariane de Souza Craici Castellon – CPF: 088.524.869-41

Suplente: Andressa Ribeiro Santana Trizoti – CPF: 097.672.799-46

Titular: Rosineide Pereira de Oliveira – CPF: 043.919.379-64

Suplente: Bruna Danieli Marqueti Machado Cazavechia – CPF: 087.965.479-10

Representantes do Conselho Tutelar do Município de Cruzmaltina:

Titular: Silvana Cocuruto – CPF: 047.976.529-42

Suplente: Maria Luiza de Castro Bisaio – CPF: 052.246.869-11

Representantes do Conselho Municipal de Educação de Cruzmaltina:

Titular: Djane Helena Alves Gomes – CPF: 041.208.469-46

Suplente: Gabriela Valentina Galvão Haider de Almeida – CPF: 076.870.179-19

Representantes das Escolas de Campo:

Titular: Edite Galdino Alves Pereira – CPF: 023.826.309-65

Suplente: Vicente Dobins Ferrer – CPF: 103.961.709-35

Representantes dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública:

Titular: Zenaide Gonçalves Machado – CPF: 023.167.139-39

Suplente: Marcos Paulo da Silva Alves – CPF: 077.987.589-33

Titular: Alessandra Alves Pereira Schmidt – CPF: 093.303.469-52

Suplente: Renata Santos Pedreira – CPF: 085.015.339-55

Art. 2º- Os membros aqui nomeados terão mandato de quatro (4) anos, a contar da data de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo há primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, data em que se deu posse ao novo Conselho do FUNDEB.

Art. 4º- Este Ato revoga todas as disposições em contrário e em especial ao Decreto nº 181/2022, de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, (14/04/2023).

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZMALTINA

EDIÇÃO Nº 861
PÁGINA 01 e 02
EM 17/04/2023

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023

ATA Nº 02/2023

Ata da reunião extraordinária, convocada para esta data, através da presidente do Conselho do FUNDEB, a Senhora Edilene Aparecida da Silva, para realização da nova composição do referido conselho, devido ao ajuste da nova Lei nº 665/2021 de 30 de março de 2021 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às treze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Pe. Gualter Farias Negrão, número quarenta, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve início a reunião para renovação e composição do Novo Conselho Municipal do FUNDEB. Onde registramos a presença dos membros do atual conselho, juntamente com a Presidente do FUNDEB a Srª Edilene Aparecida da Silva, a Secretária Municipal de Educação a Srª Diva Rosa Morador, as Diretoras e Pedagogas dos Estabelecimentos de Ensino Municipais e Estaduais do Município, Professores, Funcionários e Pais de alunos convidados, indicados e interessados, que irão compor o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. A atual Presidente do Conselho a Senhora Edilene Aparecida da Silva deu início à reunião com uma oração do Pai Nosso. Em seguida explicou aos presentes sobre o conselho e suas importantes funções, falou também sobre a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro do ano de 2020, a qual definiu o FUNDEB como permanente, frisou sobre as mudanças referente a essa nova Lei e explicou que o Conselho atual ficaria ativo até a data de 31/12/2022 e a partir desta data, dará posse ao novo Conselho constituído nesta reunião, do qual o mesmo passará a ter vigência por quatro anos, contando da data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis, vedada a recondução dos seus membros para o próximo mandato. Com isso, demonstra a importância da renovação e recomposição do mesmo, o qual os membros ficarão responsáveis pela fiscalização dos registros contábeis, dos demonstrativos gerenciais mensais, relativos aos recursos repassados, recebidos e gastos, à conta do fundo, também dos recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola- PNATE e demais atribuições referente a este Conselho. Sendo assim houve um debate sobre o assunto onde os presentes entraram em um consenso, dando total apoio a reconstituição do FUNDEB. Logo após foi apresentados os representantes de cada segmento já indicados por seus referidos pares, ficando assim constituído: **Representante do Poder Executivo Municipal: Titular** – Caren Cristina Humenhuk, **Suplente** – Maria José dos Santos; **Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular** – Cristina Casavechia da Costa, **Suplente** – Angelita Liceria de Souza Costa; **Representante dos Professores: Titular** – Roseli de Melo Silva, **Suplente** – Paula Andreia de Castro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023

Representante dos Diretores das Escolas: Titular – Marcia Aparecida Martins, **Suplente** – Cristiana Reze Arcanjo Dias; **Representante dos Servidores Técnico Administrativo: Titular** – Maria Aparecida Dobins, **Suplente** – Daiane Camila Romano; **Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino: Titular** – Jessica Ariane Craici de Souza Castellon, **Suplente** – Andressa Santana Trizoti; **Titular** – Rosineide Pereira de Oliveira, **Suplente** – Bruna Danieli Marqueti Machado Cazavechia; **Representante do Conselho Tutelar: Titular** – Silvana Cocuruto, **Suplente** – Maria Luiza de Castro Bisaio; **Representante do Conselho Municipal de Educação: Titular** – Djane Helena Alves Gomes, **Suplente** – Gabriela Valentina G. H. de Almeida; **Representante das Escolas de Campo: Titular** – Edite Galdino Alves Pereira, **Suplente** – Vicente Dobins Ferrer; **Representante dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública: Titular** – Zenaide Gonçalves Machado, **Suplente** – Marcos Paulo da Silva Alves; **Titular** – Alessandra Alves Pereira Schimidt, **Suplente** – Renata Santos Pedreiras. Após a apresentação e composição do mesmo, deu se início à votação para escolha do **Presidente** e de seu **Vice-Presidente**, sendo eleita por unanimidade a Senhora **MÁRCIA APARECIDA MARTINS**, portadora do CPF nº 224.411.608-50 e RG nº 36.909.737-3 - **Presidente** e para **Vice-Presidente** a Senhora **DJANE HELENA ALVES GOMES**, portadora do CPF nº 041.208.469-46 e RG nº 8.302.256-6. Sendo assim foram eleitos os novos membros do Conselho do FUNDEB, que serão empossados com data retroativa a primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três. Nada mais a tratar a Presidente do Conselho encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, principalmente dos novos membros do conselho aqui constituído e eu, Laurinda Gomes de Lima, lavrei a Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião.

Laurinda Gomes de Lima; Marcia Aparecida Martins, Roseli de Mello Silva, Edite Galdino Alves Pereira, Rosineide Pereira de Oliveira, Alessandra Alves Pereira Schimidt, Renata Santos Pedreiras, Cristiana Reze Arcanjo Dias, Andressa Santana Pereira Trizoti, Bruna Danieli Marqueti Machado Cazavechia Costa, Angélica Lúcia de Souza Costa, Cristiana Reze Arcanjo Dias, Maria Dobins, Djane Helena Alves Pereira, Edite Galdino Alves Pereira, Vicente Dobins Ferrer, Zenaide Gonçalves Machado, Marcos Paulo da Silva Alves, Silvana Cocuruto, Paula Andressa de Castro Maria, Vicente Dobins Ferrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023

CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB Cruzmaltina - Paraná

ATA 03/2023

Ata de reunião Ordinária realizada aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às dezessete horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Pe. Gualter Farias Negrão, número quarenta, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve iniciada a reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), onde contamos com a presença da Senhora, Marcia Aparecida Martins – **Presidente do Conselho**, da **Vice Presidente** a Senhora Djane Helena Alves Gomes e os demais membros do Conselho: Caren Cristina Humenhuk, Cristina Casavechia Costa, Roseli de Melo Silva, Maria Aparecida Dobins, Jessica Ariane Craici de Souza Castellon, Rosineide Pereira de Oliveira, Silvana Cocuruto, Edite Galdino Alves Pereira, Zenaide Gonçalves Machado, Alessandra Alves Pereira Schimidt, para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente aos meses de Janeiro, fevereiro e março do ano de dois mil e vinte três. Sendo que o total da receita arrecadada no referido trimestre foi de, quinhentos e dez mil, cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos, sendo que deste total foram gastos com a folha de pagamento dos professores, um valor de quatrocentos e noventa e três mil, cento e quatro reais e treze centavos, obtendo uma despesa de 96,66 % da receita somente com folha de pagamento dos professores e com outras despesas foram gastos um valor de quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e seis centavos, obtendo uma despesa de 09,78%. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos eu, Edilene Aparecida da Silva, secretária designada, lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais Membros do Conselho e por todos os presentes.

Edilene Aparecida da Silva, Marcia Aparecida Martins, Caren Cristina Humenhuk, Cristina Casavechia Costa, Roseli de Melo Silva, Maria Aparecida Dobins, Jessica Ariane Craici de Souza Castellon, Rosineide Pereira de Oliveira, Silvana Cocuruto, Edite Galdino Alves Pereira, Zenaide Gonçalves Machado, Alessandra Alves Pereira Schimidt, Djane Helena Alves Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023

CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB Cruzmaltina - Paraná

ATA 04/2023

Ata de reunião Ordinária realizada aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, às dezessete horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Pe. Gualter Farias Negrão, número quarenta, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve iniciada a reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). Onde registramos a presença dos membros abaixo nominados, Marcia Aparecida Martins – **Presidente**; Djane Helena Alves Gomes – **Vice Presidente** e os demais membros do Conselho: Caren Cristina Humenhuk, Cristina Casavechia Costa, Roseli de Melo Silva, Maria Aparecida Dobins, Jessica Ariane Craici de Souza Castellon, Rosineide Pereira de Oliveira, Silvana Cocuruto, Edite Galdino Alves Pereira, Zenaide Gonçalves Machado, Alessandra Alves Pereira Schimidt, para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente aos meses de abril, maio e junho do ano de dois mil e vinte três. Sendo que o total da receita arrecadada no referido trimestre foi de, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos, sendo que deste total foram gastos com a folha de pagamento dos professores, um valor de quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos, obtendo uma despesa de 95,36 % da receita somente com folha de pagamento dos professores e com outras despesas foram gastos um valor de novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos, obtendo uma despesa de 0,20%. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos eu, Edilene Aparecida da Silva, secretária designada, lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais Membros do Conselho e por todos os presentes.

*Edilene Aparecida da Silva, Marcia
Gomes de Lima, Cristiane Costa de Aguiar, Cristina
Casavechia Costa, Caren Cristina Humenhuk, Zenaide
Gonçalves Machado, Djane Helena Alves Gomes, Maria
Aparecida Dobins, Rosineide Pereira de Oliveira,
Alessandra Alves Pereira Schimidt, Edite
Galdino Alves Pereira, Roseli de Melo
Silva, Marcia Aparecida Martins, Jessica
Craici de Souza Castellon, Silvana Cocuruto*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023

CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB Cruzmaltina - Paraná

ATA 05/2023

Ata de reunião Ordinária realizada aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, às dezesseis horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Pe. Gualter Farias Negrão, número quarenta, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve iniciada a reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). Onde estiveram presentes os seguintes membros do Conselho, Marcia Aparecida Martins – **Presidente**; Djane Helena Alves Gomes – **Vice Presidente** e os demais membros a seguir mencionados: Caren Cristina Humenhuk, Cristina Casavechia Costa, Roseli de Melo Silva, Maria Aparecida Dobins, Jessica Ariane Craici de Souza Castellon, Rosineide Pereira de Oliveira, Silvana Cocuruto, Edite Galdino Alves Pereira, Zenaide Gonçalves Machado, Alessandra Alves Pereira Schimidt, para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente aos meses de julho, agosto e setembro, do ano de dois mil e vinte três. Sendo que o total da receita arrecadada no referido trimestre foi de, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos, sendo que deste total foram gastos com a folha de pagamento dos professores, um valor de quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos, obtendo uma despesa de 95,02% da receita somente com folha de pagamento dos professores. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos eu, Edilene Aparecida da Silva secretária designada, lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais Membros do Conselho e por todos os presentes.

*Edilene Aparecida da Silva, Marcia Aparecida Gomes de
Bina, Cristina Costa de Souza, Cristina Casavechia
Costa, Caren Cristina Humenhuk, Zenaide
Gonçalves Machado, Djane Helena Alves Gomes, Marcia Ap.
Dobins, Rosineide Pereira de Oliveira
Alessandra Alves Pereira Schimidt, Edite
Galdino Alves Pereira, Roseli de Melo
Silva, Marcia Aparecida Martins, Jessica
Craici de Souza Castellon, Silvana Cocuruto*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB Cruzmaltina - Paraná

ATA 01/2024

Ata de reunião Ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Pe. Gualter Farias Negrão, número quarenta, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve iniciada a reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), na qual registramos a presença dos referidos membros do Conselho, Marcia Aparecida Martins – **Presidente**; Djane Helena Alves Gomes – **Vice Presidente**; Caren Cristina Humenhuk, Cristina Casavechia Costa, Roseli de Melo Silva, Maria Aparecida Dobins, Jessica Ariane Craici de Souza Castellon, Rosineide Pereira de Oliveira, Silvana Cocuruto, Edite Galdino Alves Pereira, Zenaide Gonçalves Machado, Alessandra Alves Pereira Schimidt, para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente aos meses de outubro, novembro e dezembro, do ano de dois mil e vinte três. Sendo que o total da receita arrecadada no referido trimestre foi de, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e três reais e três centavos, sendo que deste total foram gastos com a folha de pagamento dos professores, um valor de quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos, obtendo uma despesa de 86,31% da receita somente com folha de pagamento dos professores. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos eu, Edilene Aparecida da Silva, secretária designada, lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais

Membros do Conselho e por todos os presentes. Edilene Aparecida da Silva
Marcia Aparecida Martins
Djane Helena Alves Gomes
Caren Cristina Humenhuk
Cristina Casavechia Costa
Roseli de Melo Silva
Maria Aparecida Dobins
Jessica Ariane Craici de Souza Castellon
Rosineide Pereira de Oliveira
Silvana Cocuruto
Edite Galdino Alves Pereira
Zenaide Gonçalves Machado
Alessandra Alves Pereira Schimidt



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

Data Reunião	Nº Membros	Informações Administrativas	Parecer
10/04/2023	15	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO.	REGULAR
28/04/2023	10	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO.	REGULAR
10/07/2023	10	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO.	REGULAR
20/10/2023	11	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO.	REGULAR
27/02/2024	10	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO.	REGULAR

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual ou federal.

O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

É importante destacar que o trabalho do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o Conselho do Fundeb é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, por conseguinte, ser confundido com o controle interno, executado pelo próprio Poder Executivo, nem com o controle externo, executado pelo Tribunal de Contas na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo. O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir. Além da atribuição principal do Conselho, prevista no caput do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, o § 9º e 13 do mesmo artigo e o Parágrafo Único do art. 27 acrescentam outras funções ao Conselho. Assim, o conjunto de atribuições do colegiado compreende:

- * acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
- * elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- * instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- * acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

De acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, a atuação dos membros dos conselhos do Fundeb:

- * não será remunerada;
 - * é considerada atividade de relevante interesse social;
 - * assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 - b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
- É vedada, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

REGULAR.

111A - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

MEMBROS:

- A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº
- B) REPRESENTAÇÃO Nº

REGULAR.O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

MEMBROS:

- A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº
- B) REPRESENTAÇÃO Nº

REGULAR.

111B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTAÇÃO)

MEMBROS:

- A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº
- B) REPRESENTAÇÃO Nº

REGULAR.

111C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES ESTÃO ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO DO FUNDEB .

REGULARES.

111D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTÃO SERVINDO DE BASE PARA ANÁLISE DAS AVALIAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, QUE SÃO RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS REALIZADAS E ÍNDICES ATINGIDOS.

REGULAR.

111E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111F - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - APLICAÇÃO DE NO MINIMO 60% DAS RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCICIO DE XXXX (EXIBIR %)

111G - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO NO EXERCICIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO = APLICAÇÃO DE NO MINIMO 95% DOS RECURSOS DO FUNDEB %

111H - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA - PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

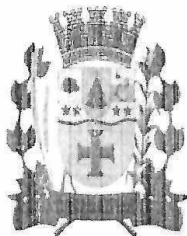


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO nº146/2023

SÚMULA – Dispõe sobre a alteração na nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Natal Casavechia no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio de paridade, 50% dos conselheiros pertencem ao segmento de usuários, 25% representam profissionais de saúde demais 25% estão distribuídos entre o governo e prestadores de serviço.

DECRETA:

Art 1º. A alteração da composição dos Conselheiros Municipais de Saúde do município de Cruzmaltina:

Segmento Usuários:

Inácio Rios Adami - Suplente José Aparecido de Lima

Conceição Aparecida Lopes - Suplente Dircilei Casavechia Pastori

Giane Terezina Cadoni - Suplente Juliane Caroline da Silva

Laissa Janaina Rodes - Suplente Rita de cássia dos Santos

Segmento Gestores:

Verônica Casavechia - Suplente Diva Rosa Morador

Segmento Prestadores:

Oswaldo Pardim - Suplente Anna Clara R. Avila

Trabalhadores em Saúde:

Pricila Cerqueira Jacinto - Suplente Rosineide Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

Mayara Telman Marchuk - Suplente Joana D'arc Bertachi

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, aos 14 de setembro de 2023.


Natal Casavechia

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZMALTINA

EDIÇÃO Nº 965

PÁGINA 15 de 06

EM 14 / 09 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA
AV. Padre Gualter Negrão nº 40 – Centro – CEP 86855-000
e-mail: conselhodesaudecruzmaltina@gmail.com – fone: (43) 3125-2050
CRUZMALTINA-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02 de 07 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina

Dispõe sobre a o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina, em reunião ordinária, realizada em 07 de março de 2024, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal 9142/90 e pela Lei municipal nº 12/97.

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8142, o qual determina que para receber os recurso de que trata o art. 3º dessa mesma lei os município deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão; e

Considerando o § 4º do art.33, da Lei federal nº 8.080/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2023.

Cruzmaltina, 07 de março de 2024

Inácio Rios Adami

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina



Reunião nº 132 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina

Hoje dia 09 de fevereiro de 2023 reuniram-se na Câmara de Vereadores o Conselho Municipal de Cruzmaltina para reunião ordinária.

A secretária do conselho Elicéia Maibuk agradeceu a presença de todos e iniciou falando sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde que se realizará dia 03 de março de 2023. Esclareceu as dúvidas dos conselheiros e falou sobre a importância de divulgar a Conferência e da participação ativa dos conselheiros.

A próxima pauta refere-se a reprogramação de recursos referentes aos anos de 2021 e 2022, Elicéia, explicou aos conselheiros que esses recursos não foram utilizados no exercício anterior e por isso necessitam ser reprogramados e aprovados pelo Conselho de Saúde para que possam ser utilizados nesse ano.

Foi explicado aos conselheiros que a secretaria municipal de saúde apresenta várias dificuldades e necessita utilizar esses recursos para a aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e outros gastos com transporte, compra de serviços e manutenção das necessidades básicas das equipes de saúde.

Dessa forma foi explicado também que existem recursos estaduais e federais para serem reprogramados como a emenda parlamentar da fonte 5518, no valor de R\$ 283.817,00 mil reais recebida para a aquisição de ambulância tipo A de simples remoção. Esclarecido que esse recurso já havia sido aprovado anteriormente, mas que devido a problemas no processo de licitação a compra da ambulância não foi concretizada. Dessa forma os conselheiros votaram favorável.

Sobre os recursos estaduais o Fundo Municipal de Saúde possuía em 31/12/2022 um saldo de R\$ 656.815,36, sendo recursos de custeio e capital. Destes R\$ 5.106,68 são recursos do Covid-19, referentes ainda a 2021 e R\$ 67.635,17 da Vigilância em Saúde também de 2021. Referentes a 2022 são um total de R\$ 74.313,96 entre recursos da Vigilância, Farmácia e Média e Alta Complexidade, além de R\$ 166.606,36 do APSUS dos anos 2021 e 2022. Somam-se a esses recursos R\$ 170.000,00 mil reais destinados a aquisição de uma ambulância tipo A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

25

Reunião nº 139 do Conselho Municipal de Cruzmaltina.

XI Conferência Municipal de Saúde de Cruzmaltina.

A XI Conferência teve início às 8h30 horas do dia 13 de março de 2023, sendo realizada nas dependências do Salão Paroquial de Cruzmaltina. Compareceram os seguintes representantes de diversas instituições da sociedade, gestores, prestadores de serviços em saúde e trabalhadores. Compareceram as autoridades municipais, prefeito municipal Total Coronelchia, Presidente da Câmara municipal Ricardo Leite da Silva, representantes do 22º Regional de Saúde, assessora técnica do CRESIMS Jairo Felipe Marques, o qual realizou a abertura magna e o apoiador do Tesouro Luiz Fernando.

Após o arrolamento e o café de manhã, foi dada início aos trabalhos com a composição da mesa de autoridades, leitura do Regimento Interno e a abertura.

Com o término da abertura foi realizada a divisão dos grupos e iniciou-se as discussões sobre os eixos temáticos propostos para essa conferência, as discussões ocorreram dentro do espírito e de abertura aos propositos que foram para a plenária para votação. Os propositos eleitos estarão contemplados no relatório final da conferência. Após a eleição dos propositos, foram escolhidos entre os propositos eleitos os propositos possíveis de serem apresentados nos comitês estaduais e federais.

Por sequência ocorreu a eleição do usuário que irá participar a Conferência Estadual de Saúde em maio ficando eleito Conceição Aparecida Lopes e suplente Gilma Tezinha Codoni. Em seguida foi realizada a votação dos Conselheiros de Conselho Municipal de Saúde ficando eleito Gabriel



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2023

Ata de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina, realizada em 09 de outubro de 2023, às 9h00min, no auditório da Prefeitura Municipal, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Saúde: Presidente, Elieir Pereira Ribeiro, Vereador Paulo Roberto de Souza, Vereador Rogério Wladimir Gonçalves, Vereador José Carlos de Souza, Vereador Amanda Patricia Canuto, Vereador João Paulo de Souza, Vereador Helton Moura dos Santos, Presidente Aparecido Reis (C. 237) Patricia Coutinho 22º RS. Cidades: São Manoel.

Ata nº 157 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina, realizada em 09 de outubro de 2023, às 9h00min, no auditório da Prefeitura Municipal, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Saúde. Em pauta a apresentação dos relatórios de 2023, foi aprovada em conformidade com os termos do plano de trabalho. Após a leitura e esclarecimentos sobre o relatório, os pontos foram aprovados. Em seguida, foi apresentado o Plano de Trabalho do Conselho de Saúde e explicado aos conselheiros a importância da implementação deste plano. Em seguida, foi apresentado o Relatório Técnico que os trabalhos com as empresas que foram os plantões estão sendo finalizados e que o plano de trabalho para cobrir os plantões, que não concorre, esclareceu também que os plantões noturnos são realizados de acordo com as exigências para contratação de novos enfermeiros que concorrem. Foi explicado ao conselho que os recursos e o valor financeiro de implementação para a aquisição de equipamentos para a UBS, com valor de R\$ 30,00 mil reais, após a leitura e trabalho com o equipamento serão arquivados no conselho superior para implementação. O secretário de Saúde também esclareceu que o plano de trabalho será mudado para o próximo ano, conforme foi informado aos membros do conselho. Em seguida, foi realizada a leitura e todos os presentes a assinatura. Assinatura: Paulo Roberto de Souza, Vereador João Paulo de Souza, Vereador Amanda Patricia Canuto, Vereador Helton Moura dos Santos, Presidente Aparecido Reis (C. 237) Patricia Coutinho 22º RS. Cidades: São Manoel.



Reunião nº 139 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina

Hoje dia 28 de fevereiro de 2024 reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Cruzmaltina, a Secretária de saúde Verônica Casavechia e demais membros da gestão para reunião ordinária.

A secretária do conselho Elicéia Maibuk agradeceu a presença de todos e iniciou falando sobre a pauta em questão, a qual refere-se a reprogramação de recursos referentes aos anos de 2022 e 2023, Elicéia, explicou aos conselheiros que esses recursos não foram utilizados no exercício anterior e por isso necessitam ser reprogramados e aprovados pelo Conselho de Saúde para que possam ser utilizados nesse ano.

Foi explicado aos conselheiros que a secretaria municipal de saúde apresenta várias dificuldades e necessita utilizar esses recursos para a aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e outros gastos com transporte, compra de serviços e manutenção das necessidades básicas das equipes de saúde, no entanto está enfrentando dificuldades no setor de licitação da prefeitura onde várias demandas estão represadas e sem resolução, comprometendo o andamento das ações necessárias para a secretaria municipal de saúde.

Dessa forma foi explicado também que existem recursos estaduais e federais para serem reprogramados como a emenda parlamentar da fonte 400, no valor de R\$ 287,82 e da fonte 5518 o valor de R\$ 53.817,00 mil reais do bloco de investimento.

Houve ainda a necessidade de reprogramar os seguintes recursos:
FONTE 1051 - 66.469,67 mil reais referentes a transferência do fundo nacional de saúde destinado ao vencimento dos Agentes comunitários de saúde.

FONTE 1064 - 37.997,80 mil reais referentes a complementação da união para pagamento dos pisos salariais dos profissionais enfermeiros.

FONTE 1494 - 545.701,80 mil reais de recurso estadual do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

FONTE 1518 - 350.698,27 mil reais referentes de recurso estadual do bloco de investimento na rede de serviços públicos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

Ato número 138 do Conselho Municipal de Saúde
Hoje, dia trinta de outubro de 2023, foi realizada
reunião remota com o Conselho Municipal de Saúde de
Cruzmaltina, com a participação dos Conselheiros e da
Secretaria de Saúde Liriane Caspary. Em pauta
divulgação do recurso recebido para aquisição de tablets
para as ACS e aprovação para aquisição de 1 milhão
e oitenta mil reais. A Secretaria recebeu a todos que foi recebido
recurso estadual por meio da Resolução SESA nº 1432/23
que habilita o município a receber incentivos financeiros
de investimento para o Transporte Sanitário na mo-
dalidade fundo a fundo para o Transporte Sanitário e
a aquisição de um micro-ônibus no valor de R\$ 400.000,00
mil reais e após as explicações foi colocado em votação
sendo aprovado por todos. Foi dada ciência ao
Conselho que será devolvido recurso no valor de
R\$ 8.400,00 reais mais os rendimentos do período, pois
esse recurso não foi utilizado, a Conselheira Joana
pediu maiores esclarecimentos e a Secretaria explicou
que esse recurso veio para aquisição de tablets
para as ACS mas que quando o recurso foi re-
cebido a Secretaria já havia comprado com recursos
próprios. Após as explicações e considerações todos
aprovaram ambas as pautas e sem mais
encerrou-se a reunião. Eu, Elicia Mariluk de
Vasconcelos, a presente ato e a assinei juntamente com o
demais: Elicia Mariluk, Francielle R. Avelar, Joana T.
Lopes, Dora Bertoldi, Renilde Pinna de Oliveira, Jorelly
Benevides, Elicia Aparecida de Aguiar

Ato nº 140 do Conselho Municipal de Saúde
Reunião - se hoje, nas dependências do VAPS F, os
Conselheiros de Saúde, farmacêutica Bianca, Tere-
sinha Sanitário para reunião extraordinária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

R\$ 10.880,00, média e alta complexidade R\$ 33.190,39 mil reais e outros recursos referentes a investimentos de APS. Após todas as considerações os conselheiros aprovaram a a. supracitada dos recursos referentes 2023. Foi também discutido sobre as ações e metas PAS para 2024, sendo aprovada por todos. Em seguida a pauta da Vigilância sobre o plano de aplicação no valor de R\$ 20.594,77 e R\$ 80.090 para custos. Foi detalhado sobre o que pode ser adquirido com esses recursos, a Secretaria de Saúde sugeriu que fosse colocado no plano de aplicação em quadros para a sala de vacina. O presidente do Conselho Inácio, solicitou que prefeito esteja presente na próxima reunião e sua ser questionado sobre os problemas empen todos na licitação. Por mais, a reunião foi a curada e a ata assinada por todos os presentes. Elvina Mailnik; Lucila de Souza Albuquerque Jacinto, Alexandre da Silva Rios Adams, Franciele R. Anila, Celyane Moura, Francisco Aparecido dos Santos, Manoel José Balochi, Bianca Kochi, Lata José Aparecido de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

Data Reunião	Nº Membros	Parecer	Informações Administrativas
09/02/2023	7	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
17/03/2023	5	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
07/04/2023	7	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
30/10/2023	8	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
30/10/2023	9	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
28/02/2024	7	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.

112 - CONSELHO DE SAÚDE

Os Conselhos Municipais de Saúde são responsáveis por:

- ? Controla o dinheiro da saúde.
- ? Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais.
- ? Participa da elaboração das metas para a saúde.
- ? Controla a execução das ações na saúde.
- ? Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

Quem faz parte:

- ? Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde.
- ? Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros).
- ? Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).
- ? Representantes da prefeitura.

Os conselhos devem ser compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Estado, haverá um representante da sociedade civil (exemplo: se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do Estado e sete representarão a sociedade civil). Mas há exceções à regra da paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos de saúde, por exemplo, são compostos por 25% de representantes de entidades governamentais, 25% de representantes de entidades não-governamentais e 50% de usuários dos serviços de saúde do SUS.

112 - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

A NOMEAÇÃO OCORREU POR Nº

112B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTANTES)

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- ? Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde. nº
- ? Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros). nº
- ? Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares). nº
- ? Representantes da prefeitura. nº

112C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES OCORREM CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGULARMENTE.

112D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PARECER DO CONSELHO, FORAM REGULARES.

112E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

O PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DA SAÚDE É PELA REGULARIDADE.

112F - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2023



DECRETO Nº 117/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Comitê do Transporte Escolar do Município de Cruzmaltina – Paraná.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, abaixo nominados:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular - Cristiane Costa Abreu; CPF: 018.382.639-69, RG: 6.790.617-9;

Suplente - Laurinda Gomes de Lima; CPF: 027.772.009-55, RG: 7.907.393-9

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular - Samuel Candido da Silva; CPF: 040.869.689-32, RG: 8.083.606-6

Suplente - Cristiani Moreira dos Santos; CPF: 831.394.439-00, RG: 5.246.442-0

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular - Andreia Aparecida de Araújo; CPF: 053.051.749-37, RG: 9.311.435-3

Suplente - Josimara Tabora da Costa; CPF: 007.254.819-35, RG: 7.844.328-6

Representantes de Pais de Alunos:

Titular - Regina Martins Moreira Baumann; CPF: 030.457.269-17, RG: 7.254.057-3

Suplente - Angelita Liceria de Souza Costa; CPF: 066.761.129-06, RG: 9.778.661-5

Presidente: Regina Martins Moreira Baumann - CPF: 030.457.269-17, RG: 7.254.057-3

Vice-Presidente: Angelita Liceria Costa - CPF: 066.761.129-06, RG: 9.778.661-5

Art. 2º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá mandato de dois anos, a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZMALTINA

EDIÇÃO Nº 237

PÁGINA 12

EM 10 / 10 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2023

PERECER DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA – CMTE

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Cruzmaltina - foi Instituído pela Lei Municipal Nº 680/2021, de 21 de outubro de 2021, seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei estadual n.º 11.721, de 20 de maio de 1997 e na Lei federal n.º 10.880, de 09 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução n.º 777/2013 da secretaria de Estado da Educação – SEED.

Compete ao Comitê Municipal do Transporte escolar, as seguintes atribuições:

I_ Analisar os relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo da Resolução n.º 777/2013 – GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê.

- os relatórios apresentados pelas escolas estaduais no ano de 2023, estão regulares.

II_ Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

REGULARIDADE (x) IRREGULARIDADE ()

III_ Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV_ Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

- No ano de 2023 não foram encontradas irregularidades no transporte escolar. Os problemas que surgiram no decorrer do ano, foram solucionados imediatamente junto a Secretaria Municipal de Educação.

- Os membros do Comitê acompanham as condições de oferta do transporte escolar público municipal e estadual, juntamente com os membros da Secretaria Municipal de Educação.

CRUZMALTINA, 07 DE MARÇO DE 2024.

Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar – Mandato de 13/10/2022 à 13/10/2024

TITULARES, SUPLENTE E SETOR DE REPRESENTAÇÃO

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cristiane Costa de Abreu Cristiane Costa de Abreu

Suplente: Laurinda Gomes de Lima Laurinda Gomes de Lima

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Samuel Candido da Silva Samuel Candido da Silva

Suplente: Cristiani Moreira dos Santos Cristiani Moreira dos Santos

Representante dos Diretores da rede Municipal de Ensino:

Titular: Andreia Aparecida de Araújo Andreia Aparecida de Araújo

Suplente: Josimara Taborda da Costa Josimara Taborda da Costa

Representante de Pais de Alunos:

Titular: Regina Martins Moreira Baumann Regina Martins Moreira Baumann

Suplente: Angelita Licelia de Souza Costa Angelita Licelia de Souza Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2023

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – CRUZMALTINA – PARANÁ

Ata da reunião do Comitê Municipal do Transporte Escolar, realizada no dia sete do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Cruzmaltina, situada na Av. Pe Gualter Farias Negrão, número quarenta. Onde registramos a presença de alguns membros do atual Comitê, juntamente com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais e Municipais, registramos também a presença da Secretária Municipal de Educação, a Senhora Diva Rosa Morador, a qual deu início à reunião com uma oração do Pai Nosso e explicou aos presentes que o atual Comitê encontra-se com o seu mandato vencido e, portanto, é necessária a renovação do mesmo, Sendo assim passou a palavra para a Coordenadora do Transporte Escolar do Município, a Senhora Laurinda Gomes de Lima e a mesma falou sobre a criação do Comitê do Transporte Escolar que foi criado no ano de dois mil e onze, através da Portaria nº 1.080/2011 e que a partir do ano passando a SEED exigiu que fosse baixado uma Lei de criação para o referido Comitê, onde foi sancionada a Lei Municipal nº 680/2021, de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, explicou sobre a composição do referido Comitê, dizendo que deverá seguir os seguintes critérios: I- Um representante da Secretaria Municipal de Educação; II- Um representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino; III- Um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino e IV- Um representante de Pais de Alunos, sendo que para cada titular terá um suplente eleito pela mesma representatividade. A Coordenadora frisou também sobre as atribuições que compete ao Comitê, que são: análise dos Relatórios Bimestrais; verificar a correta aplicação dos recursos; realizar visitas técnicas; verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação, quando necessário. Logo após foram apresentados os novos representantes de cada seguimento para compor o novo Comitê Municipal, sendo eles: **Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular** - Cristiane Costa Abreu, **Suplente** – Laurinda Gomes de Lima; **Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Titular** – Samuel Candido da Silva, **Suplente** – Cristiane Moreira dos Santos; **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Titular** – Andreia Aparecida de Araújo, **Suplente** – Josimara Tabora da Costa; **Representantes de Pais de Alunos: Titular** – Regina Martins Moreira Baumann, **Suplente** – Angelita Liceria da Costa, após a apresentação e escolha dos membros, foi realizada a eleição para **Presidente e Vice Presidente**, os quais foram eleitos por unanimidade, a Senhora Regina Martins Moreira Baumann – Presidente e a senhora Angelita Liceria Costa – Vice-Presidente, ambas Representantes de Pais de Alunos, assim sendo o novo Comitê terá um mandato de dois anos a contar da data de publicação do Decreto de nomeação dos membros aqui escolhidos. Nada mais a constar encerrou-se a reunião e eu Laurinda Gomes de Lima, Coordenadora Municipal do Transporte Escolar, lavrei a Ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Laurinda Gomes de Lima, Josimara Tabora da Costa, Samuel Candido da Silva, Cristiane Moreira dos Santos, Angelita Liceria da Costa, Regina Martins Moreira Baumann, Cristiane Casarевич Costa, Cristiane Costa de Abreu e Paula, Maurício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	LEI DE CRIAÇÃO	117/2022	10/10/2022
2	ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS	DECRETO	10/10/2022

113 - COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULARMENTE CONSTITUÍDO.

113A - LEI DE CRIAÇÃO

A LEI DE CRIAÇÃO DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULAR.

113B - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ESTÁ REGULAR.

113C - PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO AS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED

PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PMTE

RELATÓRIO BIMESTRAL DOS DIRETORES

ANEXO I

DECRETO 117/2022

?....., ?.....de ?.....de 20.....

Diretor do Estabelecimento

PARECER DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Comitê Municipal do Transporte Escolar

113D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114 - GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO | SIM-AM
ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	746.846,55	737.779,45	754.233,47	911.848,41	804.093,49	830.662,53	1.132.647,33	811.108,95	820.409,45	831.079,06	836.405,86	1.376.503,72	10.593.618,27	0,00
Pessoal Ativo	746.846,55	737.779,45	754.233,47	911.848,41	804.093,49	830.662,53	1.132.647,33	811.108,95	820.409,45	831.079,06	836.405,86	1.376.503,72	10.593.618,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	616.431,11	610.352,40	625.006,86	755.032,82	666.427,08	689.451,91	991.548,74	673.155,96	680.807,47	688.695,43	693.966,03	1.094.234,45	8.785.110,26	0,00
Obrigações Patronais	130.415,44	127.427,05	129.226,61	156.815,59	137.666,41	141.210,62	141.098,59	137.952,99	139.601,98	142.383,63	142.439,83	282.269,27	1.808.508,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	25.145,14	31.296,95	22.355,47	30.858,18	30.528,84	34.166,82	33.157,11	23.488,88	33.551,65	21.472,62	23.083,67	36.288,96	345.394,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	3.619,10	6.822,16	3.562,26	9.652,31	9.104,30	12.742,28	0,00	2.064,34	11.041,78	0,00	0,00	4.696,29	63.304,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	21.526,04	24.474,79	18.793,21	21.205,87	21.424,54	21.424,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.848,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.157,11	21.424,54	22.509,87	21.472,62	23.083,67	31.592,67	153.240,48	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	721.701,41	706.482,50	731.878,00	880.990,23	773.564,65	796.495,71	1.099.490,22	787.620,07	786.857,80	809.606,44	813.322,19	1.340.214,76	10.248.223,98	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114 - GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO | SIM-AM
ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE RCL AJUSTADA</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.237.044,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	307.584,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	28.529.460,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	10.248.223,98	35,92
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.405.908,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.635.613,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.865.317,74	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 06/mar/2024 às 09h e 28m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI
BATISTELLA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114 - GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO | SIM-AM
ANUAL/2023

114 - GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

OS GASTOS COM O PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2023, ATINGIU O ÍNDICE DE 35,92% DOS 54% POSSÍVEIS SENDO QUE FOI GASTO 18,08% A MENOS, PORTANTO REGULAR.

114A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA

AS DESPESAS COM PESSOAL TIVERAM SUA DESPESA CONTÁBIL APROPRIADAS COM REGULARIDADE.

114B - LIMITE DE GASTOS

O LIMITE DOS GASTOS DO PODER EXECUTIVO É DE 54% POSSÍVES E FOI ATINGIDO O ÍNDICE DE 35,92% EQUIVALENTE A 18,08% A MENOS DO MÁXIMO PERMITIDO.

114C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

OS RELATÓRIOS DA RGF FORAM PUBLICADAS COM REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA
ANUAL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES						Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil		Quantidade	Valor Contratado	Débito		Crédito	Quantidade	Saldo	
Natureza: Contratos										
427	12/05/2015	1/2016	OP. CREDITO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA SAUDE - OPERACAO 3574	60	165.000,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
543	16/03/2018	1/2019	FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL - CONTRATO 21/01080-3	54	410.000,00	128.889,04	181.942,41	104.609,13	54	51.555,76
653	03/12/2020	1/2021	PARCELAMENTO DE DIVIDA PREVIDENCIÁRIA	60	166.203,82	0,00	0,00	0,00	60	0,00
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000										
689	03/11/2021	1/2022	Precatório 0000549-47.2019.5.09.0073 - TRT 9ª Região - FEDERACAO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO PARANA - FESMEPAR	2	19.767,87	19.767,87	41.333,42	21.565,55	1	0,00
689	03/11/2021	2/2022	Precatório nº Projud 0011162-88.2021.8.16.700 - Flaudiego Regimur Nogueira de Azevedo - 365.466.388-51		53.619,21	53.619,21	4.045,72	2.022,86		51.596,35
722	15/06/2022	1/2023	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE TAC - EXECUÇÃO ID 253DF88	1	166.085,95	0,00	332.171,90	332.171,90	1	0,00
TOTAL					980.676,85	202.276,12	559.493,45	460.369,44		103.152,11

Notas Explicativas

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA
ANUAL/2023

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA

ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Saldo Inicial	Insc/Correções	Depreciação	Amortização	Valor Atual
--	TOTAIS DOS MOVIMENTOS	202.276,12	460.369,44	0,00	559.493,45	103.152,11
21	TOTAL	202.276,12	460.369,44	0,00	559.493,45	103.152,11

115 - DIVIDA CONSOLIDADA

- montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

115A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DIVIDA

AS DÍVIDAS CONTÁBEIS SÃO APROPRIADAS, CONFORME NORMAS LEGAIS DA CONTÁBILIDADE.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE

115B - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$ 202.276,12, com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$ 103.152,11. concluímos que o montante da Dívida teve uma redução no valor de R\$ 99.124,01 o que representa uma queda de 49,00%.

De acordo com os dados do IBGE/2022, a população do município é de 2.892 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$ 35,67 ,de cada habitante de nosso município.

A arrecadação média do município no período foi de R\$ 2.760.066,77 Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 3,74.% da média de arrecadação no período.

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R\$ 7.025,00 No periodo analisado a média mensal de amortização foi de R\$ 6.444,44. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 91,74% acima da previsão.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

115C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DA DÍVIDA E SOMOS PELA REGULARIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA

ANUAL/2023

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

116 - LIMITES CONSTITUCIONAIS

ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Valor no Período
1	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	27,90
2	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM A SAÚDE	23,56

116 - LIMITES CONSTITUCIONAIS

OS LIMITES CONSTITUCIONAIS FORAM ATINGIDOS E ESTAO REGULARES.

116A - ÍNDICE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O município aplicou no Ensino Fundamental R\$ 7.541.762,90 equivalente a 27,90%, estando portanto REGULAR.

116B - ÍNDICE DAS DESPENSAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O município aplicou no exercício R\$ 6.015.945,15 equivalente a 23,56%, portanto REGULAR.

116C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

117 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANUAL/2023

Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:			
CONTABILIDADE			
- ORÇAMENTÁRIA	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
- FINANCEIRA	REGULAR	ANDRESA DOS REIS ROMANOSKI FERREIRA BATISTELLA	
- PATRIMONIAL	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
DIÁRIO DA CONTABILIDADE	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
ARRECADAÇÃO E O DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
TESOURARIA E O DIÁRIO DA TESOURARIA	REGULAR	ANDRESA DOS REIS ROMANOSKI FERREIRA BATISTELLA	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	REGULAR	FABIO JOSE HUMENHUK	
OBRAS PÚBLICAS	REGULAR	DEISE APARECIDA ALVES	
CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS CONCEDIDOS	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
INFORMAÇÕES ANUAIS	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.023

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Ano (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	914.755,00	914.755,00	1.100.571,72	120,31
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	149.283,00	149.283,00	62.024,00	41,55
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	271.287,00	271.287,00	319.202,23	117,66
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.185,00	159.185,00	287.602,24	180,67
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	335.000,00	335.000,00	431.743,25	128,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.732.000,00	24.732.000,00	24.446.085,15	98,84
Cota-Parte FPM	16.600.000,00	16.600.000,00	15.121.052,70	91,09
Cota-Parte ITR	225.000,00	225.000,00	319.013,52	141,78
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	639.814,19	127,96
Cota-Parte ICMS	7.300.000,00	7.300.000,00	8.283.244,79	113,47
Cota-Parte IPI-Exportação	107.000,00	107.000,00	82.959,95	77,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.646.755,00	25.646.755,00	25.546.656,87	99,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.991.158,25	3.737.158,25	3.546.072,23	94,89	3.537.248,39	94,65	3.534.472,09	94,58	8.823,84
Despesas Correntes	2.934.738,25	3.423.052,53	3.285.112,01	95,97	3.284.352,17	95,95	3.281.575,87	95,87	759,84
Despesas de Capital	56.420,00	314.105,72	260.960,22	83,08	252.896,22	80,51	252.896,22	80,51	8.064,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.460.000,00	2.245.640,00	2.220.162,21	98,87	2.220.162,21	98,87	2.220.162,21	98,87	0,00
Despesas Correntes	1.460.000,00	2.245.640,00	2.220.162,21	98,87	2.220.162,21	98,87	2.220.162,21	98,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	134.000,00	152.851,52	114,07	152.851,52	114,07	152.851,52	114,07	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	134.000,00	152.851,52	114,07	152.851,52	114,07	152.851,52	114,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	162.155,00	68.155,00	25.265,24	37,07	25.265,24	37,07	24.986,41	36,66	0,00
Despesas Correntes	162.155,00	68.155,00	25.265,24	37,07	25.265,24	37,07	24.986,41	36,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.000,00	72.000,00	18.139,98	25,19	18.139,98	25,19	18.139,98	25,19	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	72.000,00	18.139,98	25,19	18.139,98	25,19	18.139,98	25,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	90.500,00	90.500,00	66.716,98	73,72	65.332,94	72,19	65.332,94	72,19	1.384,04
Despesas Correntes	85.500,00	85.500,00	61.807,98	72,29	60.423,94	70,67	60.423,94	70,67	1.384,04
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.909,00	98,18	4.909,00	98,18	4.909,00	98,18	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.958.813,25	6.347.453,25	6.029.208,16	94,99	6.019.000,28	94,83	6.015.945,15	94,78	10.207,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.023

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.029.208,16	6.019.000,28	6.015.945,15
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.029.208,16	6.019.000,28	6.015.945,15
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.831.998,53	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	2.197.209,63	2.187.001,75	2.183.946,62
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	23,60	23,56	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.831.998,53	6.029.208,16	2.197.209,63	13.263,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197.209,63
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.237.244,87	3.621.111,43	1.383.866,56	8.514,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.866,56
Empenhos de 2019 e anteriores	12.844.751,31	18.683.703,24	5.838.951,93	473.779,90	206.702,26	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045.654,19

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.023

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.222,93	10.222,93	10.222,93	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.222,93	10.222,93	10.222,93	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Ano (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.086.800,00	1.124.577,87	1.493.073,24	132,77
Proveniente da União	889.700,00	889.700,00	1.058.272,48	118,95
Proveniente dos Estados	197.100,00	234.877,87	434.800,76	185,12
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	146.413,67	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.086.800,00	1.124.577,87	1.639.486,91	145,79

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	906.630,00	2.078.234,48	1.592.997,65	76,65	1.591.601,75	76,58	1.591.601,75	76,58	1.395,90
Despesas Correntes	821.030,00	1.451.275,63	1.278.574,65	88,10	1.277.178,75	88,00	1.277.178,75	88,00	1.395,90
Despesas de Capital	85.600,00	626.958,85	314.423,00	50,15	314.423,00	50,15	314.423,00	50,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	37.777,87	37.777,87	100,00	37.777,87	100,00	37.777,87	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	37.777,87	37.777,87	100,00	37.777,87	100,00	37.777,87	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.170,00	88.770,00	54.176,71	61,03	54.176,71	61,03	54.176,71	61,03	0,00
Despesas Correntes	72.170,00	88.770,00	54.176,71	61,03	54.176,71	61,03	54.176,71	61,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	106.000,00	56.200,00	41.710,73	74,22	41.710,73	74,22	41.710,73	74,22	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	56.200,00	41.710,73	74,22	41.710,73	74,22	41.710,73	74,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.086.800,00	2.262.982,35	1.726.662,96	76,30	1.725.267,06	76,24	1.725.267,06	76,24	1.395,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.023

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.897.788,25	5.815.392,73	5.139.069,88	88,37	5.128.850,14	88,19	5.126.073,84	88,15	1.395,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.460.000,00	2.283.417,87	2.257.940,08	98,88	2.257.940,08	98,88	2.257.940,08	98,88	1.395,90
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	134.000,00	152.851,52	114,07	152.851,52	114,07	152.851,52	114,07	1.395,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	234.325,00	156.925,00	79.441,95	50,62	79.441,95	50,62	79.163,12	50,45	1.395,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	211.000,00	128.200,00	59.850,71	46,69	59.850,71	46,69	59.850,71	46,69	1.395,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,90
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	92.500,00	92.500,00	66.716,98	72,13	65.332,94	70,63	65.332,94	70,63	1.395,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.045.613,25	8.610.435,60	7.755.871,12	90,08	7.744.267,34	89,94	7.741.212,21	89,91	11.603,78

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 06/mar/2024 as 09h e 33m.

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI
BATISTELLA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



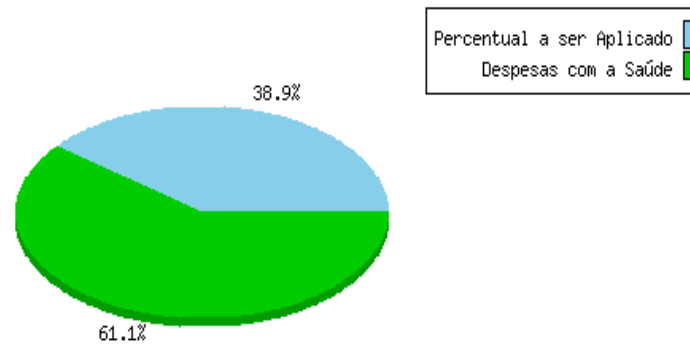
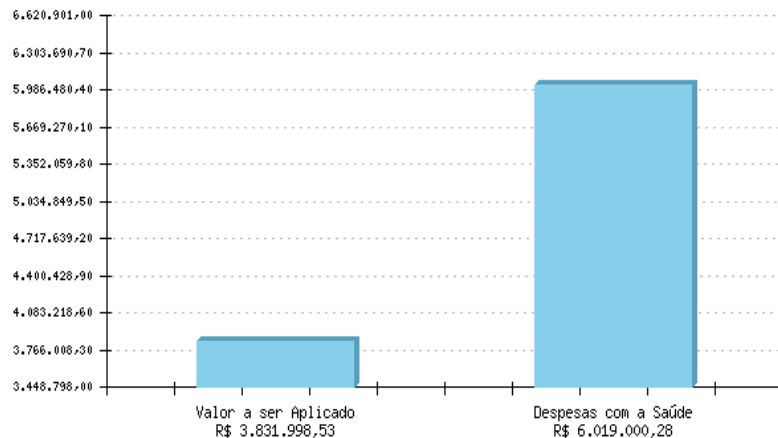
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

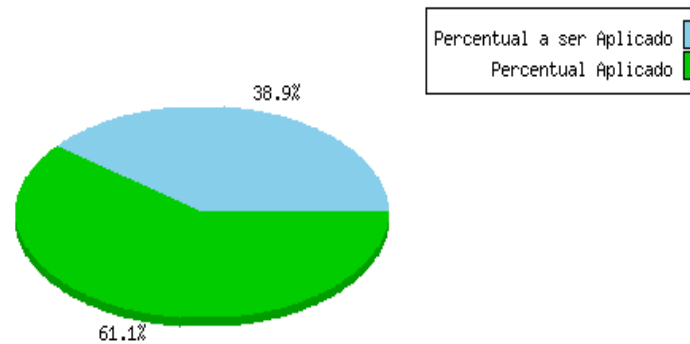
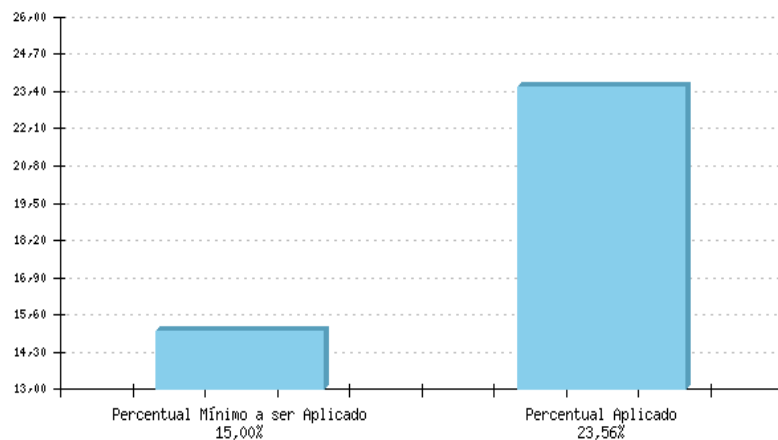
118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2023

A - VALORES DE APLICAÇÃO



B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2023

DA LEGISLAÇÃO

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos. O quadro acima demonstra que o município prevê uma aplicação de 23,56%, evidenciando o cumprimento da legislação. Conclui-se ainda que o município previu uma aplicação de 8,56% acima do valor mínimo exigido.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O Orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 23,56%, ou seja, foi aplicado 8,56% acima do que havia sido previsto. POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

O Orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 23,56%, ou seja, foi aplicado 8,56% acima do que havia sido previsto. POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa a relação entre o valor previsto e o valor das despesas de saúde efetivamente realizadas. Já gráfico (B), representa a relação entre o percentual de despesas de saúde previstas com o percentual de despesas efetivamente realizadas.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA - PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	925.562,00	1.100.571,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	158.485,00	62.024,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	271.287,00	319.202,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	160.790,00	287.602,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	335.000,00	431.743,25
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.447.000,00	25.934.622,28
2.1- Cota-Parte FPM	18.315.000,00	16.609.589,83
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.600.000,00	15.121.052,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.715.000,00	1.488.537,13
2.2- Cota-Parte ICMS	7.300.000,00	8.283.244,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	107.000,00	82.959,95
2.4- Cota-Parte ITR	225.000,00	319.013,52
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	639.814,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.372.562,00	27.035.194,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.946.400,00	4.889.217,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.896.740,50	1.869.581,47
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.200.000,00	1.984.194,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.200.000,00	1.984.194,54
6.1.1- Principal	2.200.000,00	1.976.848,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.345,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.746.400,00	-2.912.368,06
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		16.026.059,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		986,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		16.025.072,50
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		18.010.254,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.200.986,96	1.898.671,55	1.898.671,55	1.898.671,55	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.915.986,96	1.848.765,49	1.848.765,49	1.848.765,49	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	778.986,96	768.699,21	768.699,21	768.699,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.137.000,00	1.080.066,28	1.080.066,28	1.080.066,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	285.000,00	49.906,06	49.906,06	49.906,06	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	285.000,00	49.906,06	49.906,06	49.906,06	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.897.684,59	1.897.684,59	1.897.684,59	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.897.684,59	1.897.684,59	1.897.684,59	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.847.778,53	1.847.778,53	1.847.778,53	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.388.936,18	1.847.778,53	1.847.778,53	93,12	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	198.419,45	86.509,95	86.509,95	0,00	4,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	192.949,33	986,96	0,00	986,96		0,00
19.1- Total das Despesas custeada com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	192.850,64	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	98,70	986,96	0,00	986,96		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.859.102,68	2.652.545,87	2.650.805,87	2.648.228,84	1.740,00
20.1- Educação Infantil	1.251.920,00	1.043.173,91	1.043.173,91	1.042.483,39	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.474.732,68	1.461.760,48	1.460.020,48	1.458.133,97	1.740,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	132.450,00	81.611,48	81.611,48	81.611,48	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.926.652,68	4.402.618,98	4.400.878,98	4.398.301,95	1.740,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.029.920,00	1.810.886,16	1.810.886,16	1.810.195,64	0,00
21.1.1- Creche	2.029.920,00	1.810.886,16	1.810.886,16	1.810.195,64	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.896.732,68	2.591.732,82	2.589.992,82	2.588.106,31	1.740,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.652.545,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.889.217,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.541.762,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.758.798,50	7.541.762,90	27,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
			RP CANCELADOS (af)
			SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	114.713,09	72.043,17	114.713,09
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	114.713,09	72.043,17	114.713,09
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	575.000,00		797.753,03		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	375.000,00		439.589,06		
31.1.1- Salário-Educação	130.000,00		163.878,72		
31.1.2- PDDE	0,00		0,00		
31.1.3- PNAE	15.000,00		24.720,89		
31.1.4 - PNATE	30.000,00		39.137,43		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00		211.852,02		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00		358.163,97		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.479.667,91	6.417.210,62	6.206.025,35	6.204.138,84	211.185,27
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	735.357,46	983.212,40	983.212,40	983.212,40	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.320.142,67	5.139.454,46	4.928.269,19	4.926.382,68	211.185,27
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	90.300,00	53.556,54	53.556,54	53.556,54	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00
32.8- OUTRAS	267.867,78	174.987,22	174.987,22	174.987,22	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.120.574,87	9.272.740,65	9.061.555,38	9.058.978,35	211.185,27
33.1- Despesas Correntes	7.053.958,55	6.336.000,58	6.333.727,38	6.331.150,35	2.273,20
33.1.1- Pessoal Ativo	4.697.322,02	4.292.777,88	4.292.777,88	4.292.777,88	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.356.636,53	2.043.222,70	2.040.949,50	2.038.372,47	2.273,20
33.2- Despesas de Capital	3.066.616,32	2.936.740,07	2.727.828,00	2.727.828,00	208.912,07
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.066.616,32	2.936.740,07	2.727.828,00	2.727.828,00	208.912,07
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			0,00	64.749,96	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			1.984.194,54	163.878,72	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			1.898.671,55	175.133,48	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			85.522,99	53.495,20	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	-36,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			85.522,99	53.459,20	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 06/mar/2024 as 09h e 31m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas pa essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI
BATISTELLA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



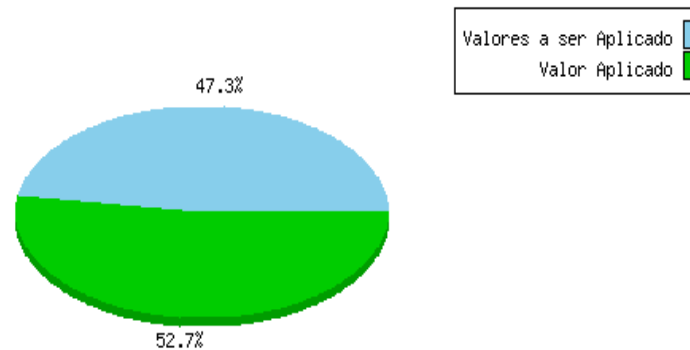
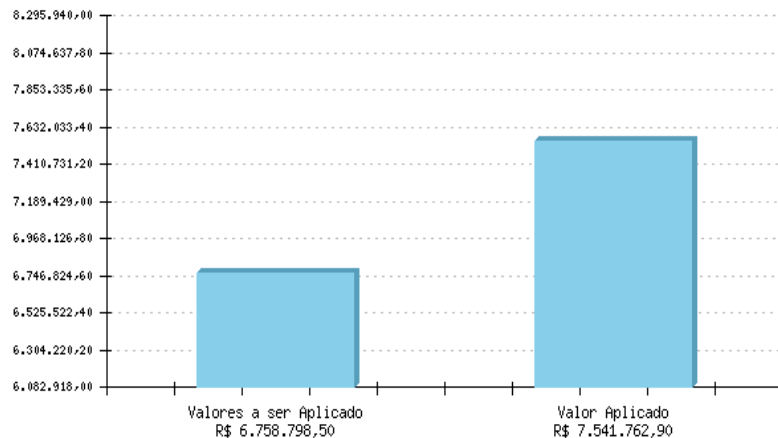
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

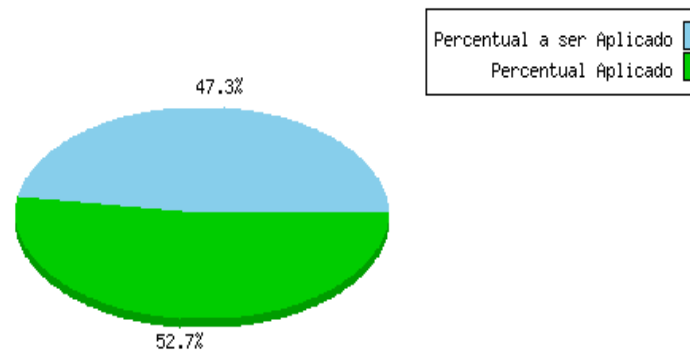
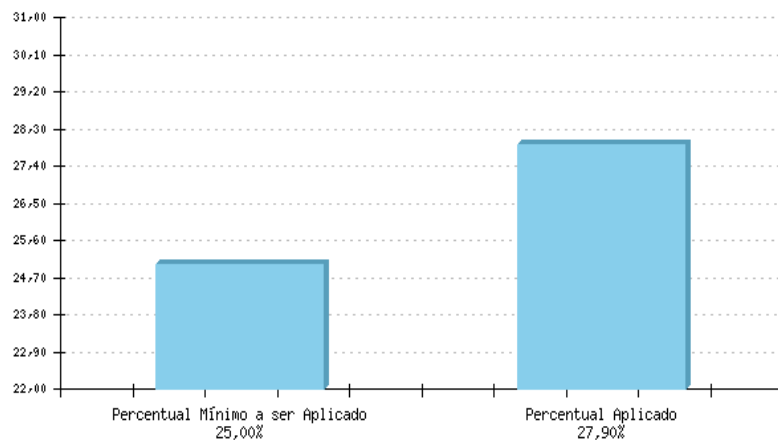
119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2023

A - VALORES DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO



B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2023

DA LEGISLAÇÃO

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro acima demonstra uma aplicação de [27,90]%, evidenciando o [cumprimento ou não cumprimento] da legislação. Conclui-se ainda que o município aplicou [2,90]% [acima] do valor mínimo exigido. Art. 212CF. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de [27,90]%, ou seja, foi aplicado [2,90]% [acima] do que havia sido previsto. O município aplicou na Função Educação o montante de R\$ [0,00]. Isto representa um gasto de R\$ [0,00] para cada um dos [0,00] habitantes do Município. No Ensino Fundamental com [0,00] alunos matriculados foram aplicados R\$ [0,00] representando R\$ [0,00] por aluno. Já na Educação Infantil, onde há [0,00] crianças matriculadas, foram aplicados R\$ [0,00], que representa uma aplicação de R\$ [0,00] por criança. A Receita do FUNDEB até o período contabilizou R\$ [0,00] e foram aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R\$ [0,00]. O Total Recebido do FUNDEB até o período contabilizou R\$ [0,00], e o total a ser aplicado ficou em R\$ [0,00]. Isto representa uma aplicação de [0,00]%, evidenciando que o município [cumpriu ou não cumpriu] o disposto no artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 06 de dezembro de 2006.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de [27,90]%, ou seja, foi aplicado [2,90]% [acima] do que havia sido previsto. Por isso somos de parecer [FAVORÁVEL].

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A), representa a relação entre o valor previsto e o valor efetivamente realizado. Já gráfico (B), representa a relação entre o percentual de despesas com Educação previsto com o percentual de despesas efetivamente realizado.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

6º BIMESTRE de 2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	746.846,55	737.779,45	754.233,47	911.848,41	804.093,49	830.662,53	1.132.647,33	811.108,95	820.409,45	831.079,06	836.405,86	1.376.503,72	10.593.618,27	0,00
Pessoal Ativo	746.846,55	737.779,45	754.233,47	911.848,41	804.093,49	830.662,53	1.132.647,33	811.108,95	820.409,45	831.079,06	836.405,86	1.376.503,72	10.593.618,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	616.431,11	610.352,40	625.006,86	755.032,82	666.427,08	689.451,91	991.548,74	673.155,96	680.807,47	688.695,43	693.966,03	1.094.234,45	8.785.110,26	0,00
Obrigações Patronais	130.415,44	127.427,05	129.226,61	156.815,59	137.666,41	141.210,62	141.098,59	137.952,99	139.601,98	142.383,63	142.439,83	282.269,27	1.808.508,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	25.145,14	31.296,95	22.355,47	30.858,18	30.528,84	34.166,82	33.157,11	23.488,88	33.551,65	21.472,62	23.083,67	36.288,96	345.394,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	3.619,10	6.822,16	3.562,26	9.652,31	9.104,30	12.742,28	0,00	2.064,34	11.041,78	0,00	0,00	4.696,29	63.304,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	21.526,04	24.474,79	18.793,21	21.205,87	21.424,54	21.424,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.848,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.157,11	21.424,54	22.509,87	21.472,62	23.083,67	31.592,67	153.240,48	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	721.701,41	706.482,50	731.878,00	880.990,23	773.564,65	796.495,71	1.099.490,22	787.620,07	786.857,80	809.606,44	813.322,19	1.340.214,76	10.248.223,98	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

6º BIMESTRE de 2023



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.237.044,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	307.584,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	28.529.460,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	10.248.223,98	35,92
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.405.908,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.635.613,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.865.317,74	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 06/mar/2024 às 09h e 28m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI
BATISTELLA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



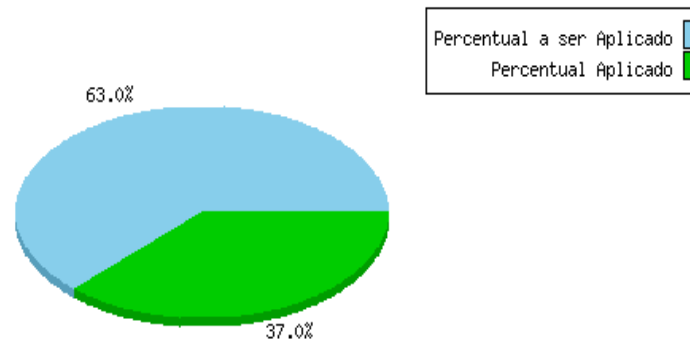
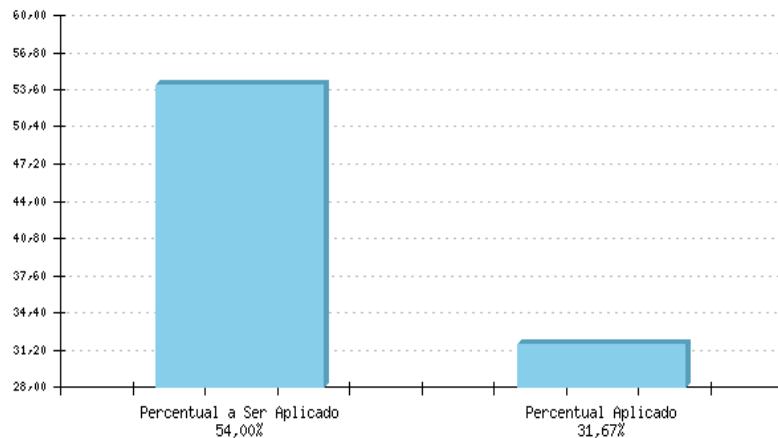
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

6º BIMESTRE de 2023

A - RELAÇÃO GASTOS COM O PODER EXECUTIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

6º BIMESTRE de 2023

DA LEGISLAÇÃO

O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de [35,92]%, sendo o Limite Legal Permitido (art. 20 inciso III da LRF) é de 54%. Estes números indicam que os gastos consolidados estão [18,08] (pontos percentuais) [abaixo] do que fora previsto para o exercício.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Com Base no Item Acima, somos de PARECER [FAVORÁVEL].

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa a relação entre as Despesas de Pessoal prevista com a Despesa efetivamente realizada no período.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA - PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

121 - CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS

6º BIMESTRE de 2023

121 - CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS

ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Quantidade
1	NUMERO DE CONSORCIOS QUE A ENTIDADE PARTICIPA	6

56.A NOME DOS CONSORCIOS

- 1 - CONSORCIO INTERGESTORES PARA SAUDE - CNPJ: 03.273.207/0001-28 - CIPS
- 2 - CONSORCIO PUBLICO INETRM. DA INFRAEST. E DES. URB. DA REGIAO DE IVAIPORA CNPJ: 18.287.212/0001-76 - CINDIVA
- 3 - CONSORCIO CIDES VALE CNPJ: 29.385.682/0001-80
- 4 - CONSORCIO SAMU CNPJ: 15.718.459/0001-00
- 5 - CONSORCIO INTE. MUNICIPAL DA SAUDE 22 REGIONAL CNPJ: 02.586.019/0001-97
- 6 - CONSORCIO INTE. MUNICIPAL CID CENTRO CNPJ:11.881.350/0001-20

56.B PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

122 - ENCAMINHAMENTO DO PCA PARA CAMARA MUNICIPAL
ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Data
1	Foram encaminhados os documentos para Câmara Municipal conforme circunstanciado em:	31/03/2023

122 - ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL

FORAM ENCAMINHADOS OS DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, EM ATENÇÃO AO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00,

CONFORME ABAIXO:

1 - Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2023, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.

2 - Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.

3 - Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

4 - Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2023, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

8

5 - Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2023, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

6 - Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

122A- PARECER DO CONTROLE INTERNO

CONFERIMOS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

123 - ANEXO 1 - PARECER CONSELHO FUNDEB
ANUAL/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Cruzmaltina, em atendimento às exigências legais, notadamente no art. 31, parágrafo único da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a regulamentação municipal própria, para fins da prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2023, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 14.113/2020 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões Ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a arrecadação realizada no exercício;
 - a execução das despesas orçamentárias autorizadas;
 - a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluindo os rendimentos de aplicação financeira e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos da Lei nº 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB, (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos do art. 4º, Parágrafo 3º da Lei nº 14.113/2020, podendo-se opinar até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;
- VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução da despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

123 - ANEXO 1 - PARECER CONSELHO FUNDEB

ANUAL/2023

A opinião supra não elide nem respalda irregularidade não detectada nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros.

Cruzmaltina, 07 de março de 2024.

Representante dos Diretores das Escolas:

Márcia Aparecida Martins - PRESIDENTE

Marcia

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Djane Helena Alves Gomes - VICE PRESIDENTE

Djane Helena Alves Gomes

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Cristina Casavechia da Costa

Casavechia

Representante do Poder Executivo Municipal:

Caren Cristina Humenhuk

CC

Representante dos Professores:

Roseli de Melo Silva

Roseli de Melo Silva

Representante dos Servidores Técnico Administrativo:

Maria Aparecida Dobins

Maria Aparecida Dobins

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino:

Jessica Ariane Craici de Souza Castellon

Jessica

Rosineide Pereira de Oliveira

Rosineide Pereira de Oliveira

Representante do Conselho Tutelar:

Silva Cocuruto

Silvana Cocuruto

Representante das Escolas de Campo:

Edite Galdino Alves Pereira

Edite

Representante dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública:

Zenaide Gonçalves Machado

Zenaide Gonçalves Machado

Alessandra Alves Pereira Schimidt

Alessandra Schimidt



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

123 - ANEXO 1 - PARECER CONSELHO FUNDEB
ANUAL/2023

123A - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

ANALISE

123B - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

124 - ANEXO 2 - PARECER CONSELHO SAÚDE

ANUAL/2023



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA
AV. Padre Gualter Negrão nº 40 – Centro – CEP 86855-000
e-mail: conselhodesaudecruzmaltina@gmail.com – fone: (43) 3125-2050
CRUZMALTINA-PARANÁ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA

AValiação DA GESTÃO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas

Cruzmaltina, 07 de março de 2024.

INÁCIO RIOS ADAMI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

124 - ANEXO 2 - PARECER CONSELHO SAÚDE
ANUAL/2023



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA
AV. Padre Gualter Negrão nº 40 – Centro – CEP 86855-000
e-mail: conselhodesaudecruzmaltina@gmail.com – fone: (43) 3125-2050
CRUZMALTINA-PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representantes dos usuários:

TITULAR: Inácio Rios Adami *Inácio Rios Adami*

SUPLENTE: José Aparecido de Lima *José Aparecido de Lima*

TITULAR: Conceição Aparecida Lopes *Conceição Aparecida Lopes*

SUPLENTE: Dircilei Casavechia Pastori *Dircilei Casavechia Pastori*

TITULAR: Giane Terezinha Cadoni _____

SUPLENTE: Juliane Caroline da Silva _____

TITULAR: Laissa Janaína Rodes _____

SUPLENTE: Rita de Cassia dos Santos _____

Representante da gestão:

TITULAR: Veronica Casavechia *Veronica Casavechia*

SUPLENTE: Diva Rosa Morador *Diva Rosa Morador*

Representantes Trabalhador em Saúde:

TITULAR: Pricila Cerqueira Jacinto *Pricila Cerqueira Jacinto*

SUPLENTE: Rosineide Pereira _____

TITULAR: Mayara Telman Martchuk _____

SUPLENTE: Joana D'arc Bertachi *Joana D'arc Bertachi*

Representantes dos Prestadores de Serviços:

TITULAR: Osvaldo Pardim _____

SUPLENTE: Anna Clara R. Ávila *Anna Clara R. Ávila*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

124 - ANEXO 2 - PARECER CONSELHO SAÚDE
ANUAL/2023

124A - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE EM RELAÇÃO A GESTÃO E PELA REGULARIDADE.

ANALISAMOS O PARECER DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E SOMOS PELA REGULARIDADE.

124B - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ



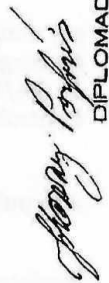
A Diretora das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 11 de dezembro de 2004, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a

Jhonny Porfírio,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 15 de novembro de 1982, RG 7.568.723-0/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ivaiporã, 27 de janeiro de 2005.


IONE ALBUQUERQUE MÚCHIUTI
Diretora Técnica


DIPLOMADO


MIRIAM IZABEL GAVASSI SANTOS GATTI
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2023

Curso de Graduação em Ciências Contábeis
Reconhecido pela portaria n.º 1.222 - D.O.U.
de 14.05.2004.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Diploma registrado sob nº 86039
Livro 21, Volume 119, Folha 022
Art. 48, da Lei nº 11.274 de 20/06/2006 e Resolução nº 20/09,
de 24/06/09 do Conselho da Universidade Estadual de Londrina.
Londrina 08/02 2006
Prof. Jairo Queiroz Pacheco
Pró-Reitor de Graduação
UEL/PROGRAD/IDRO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ
Profissão nº sob n.º 49676
CURRÍCULO 03/09/06
VALQUIRIA DE ALMEIDA
DIVISÃO DE REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2023

CERTIFICADO



Certificamos que
JHONNY PORFÍRIO

portador do CPF Nº. 50038.577.689-67 participou do treinamento em **componentes fundamentais de compliance e controle interno** na data de 22/02/2021 à 25/02/2021, com carga horária de 16 horas.

Palmital, 26 de fevereiro de 2021.

Paulo Rocha
Palestrante
Contador especialista em Controladoria Interna

BOEING & ROCHA LTDA - EPP.

Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Palmital - Paraná

FONE/FAX: (42) 3657-1534

SITE: www.boeingrocha.com.br

CNPJ. 05.406.668/0001-57

CEP. 85.270-000

WhatsApp. (42) 9 9122-8566

E-mail: suporte@boeingrocha.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS
ANUAL/2023

125A - CURSOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

REALIZAMOS CURSOS DE CONTROLE INTERNO CONFORME CERTIFICADOS ANEXOS.

125B - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

126 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO

ANUAL/2023

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela SOMOS PELA REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas. A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s): A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador